



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 04/2012-FS/SRATC

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais

Data de aprovação – 04/05/2012

Processo n.º 11/104.01



Índice

Siglas e abreviaturas	4
Glossário.....	5
Sumário.....	6

Parte I Introdução

1. Fundamento, âmbito, objetivos e metodologia	7
2. Condicionantes e limitações.....	8
3. Contraditório	9
4. Identificação dos responsáveis.....	10

Parte II Observações de auditoria

5. Pressupostos metodológicos.....	11
6. Dinâmica da dívida face à execução orçamental no período 2008-2010	12
6.1. Município	12
6.2. SMAS.....	13
6.3. Execução orçamental consolidada	14
7. Sector empresarial do Município de Ponta Delgada	16
7.1. Azores Parque, S.A.....	17
7.2. Cidade em Acção, S.A.	18
7.3. Coliseu Micaelense, S.A.	21
7.4. Anima Cultura, S.U., L.da.....	23
7.5. Ponta Delgada Social, S.U., L.da	25
8. Dívida municipal consolidada.....	27
8.1. Em 31-12-2010.....	27
8.2. Em 31-03-2011.....	29
9. Sustentabilidade das finanças municipais e equidade intergeracional	30
9.1. Encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada.....	31
9.2. Sustentabilidade das finanças municipais	33
9.3. Equidade intergeracional	35
9.4. Capacidade de autofinanciamento.....	36
9.5. Conclusão.....	38
10. Grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.....	39



Parte III
Conclusões e recomendação

11. Principais conclusões	41
12. Recomendação	43
13. Decisão	44
Conta de Emolumentos	45
Ficha técnica	46
Anexo I - Metodologia	47
Anexo II - Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras	49
Anexo III - Mapas de execução orçamental consolidados – 2008-2010	56
Anexo IV - Demonstrações de resultados do SEL – 2009-2010	59
Anexo V - Balanços do SEL – 2009-2010	60
Anexo V (continuação) - Balanços do SEL – 2009-2010	61
Anexo VI - Dívida financeira consolidada – 31-03-2011	62
Anexo VII - Cobertura das dívidas de outra natureza – 31-03-2011	63
Anexo VIII - Mapas orçamentais – 2008-2023	64
Anexo VIII (continuação) - Mapas orçamentais – 2024-2039	65
Anexo IX - Saldos orçamentais consolidados – 2008-2023	66
Anexo IX (continuação) - Saldos orçamentais consolidados – 2024-2039	67
Anexo IX (continuação) - Gráfico – Saldos orçamentais consolidados – 2011-2039	68
Anexo X - Saldo primário vs. serviço da dívida	69
Anexo XI - Encargos da dívida – <i>Coliseu Micaelense, S.A.</i> – 31-12-2010	70
Anexo XII - Encargos da dívida – <i>Cidade em Acção, S.A.</i> – 31-12-2010	71
Anexo XIII - Contraditório	72
Índice de quadros	74
Índice de gráficos	74
Legislação citada	75
Índice do processo	76



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Siglas e abreviaturas

AMISM	Associação de Municípios da Ilha de São Miguel
ARAAL	Contrato de desenvolvimento entre a Administração Regional e a Administração Local
<i>Cfr.</i>	Conferir
CGD	Caixa Geral de Depósitos
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção Geral do Orçamento
IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LFL	Lei das Finanças Locais
OE	Orçamento do Estado
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PROCONVERGÊNCIA	Programa Operacional dos Açores para a Convergência
SEL	Sector Empresarial Local
SMAS	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Advertência

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais e regulamentares reporta-se à redação indicada em anexo ao presente relatório.



Glossário

A

Ativos financeiros (receita) – Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos.

Ativos financeiros (despesa) – Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

D

Despesa corrente primária – Despesa corrente excluindo a rubrica de *Juros e outros encargos*.

Despesa efetiva – Soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa, com exclusão dos *Ativos financeiros* e *Passivos financeiros*.

Despesa primária – Despesa efetiva excluindo a rubrica de *Juros e outros encargos*.

Dívida financeira líquida consolidada – somatório das operações que relevaram para efeitos de apuramento da dívida municipal consolidada deduzido dos empréstimos integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de contratos ARAAL.

P

Passivos financeiros (receita) – Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos.

Passivos financeiros (despesa) – Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis.

Perímetro de consolidação – Corresponde à identificação concreta das entidades e das operações a incluir no apuramento da dívida municipal consolidada.

R

Receita efetiva – Toda a receita, com exclusão dos *Ativos financeiros*, *Passivos financeiros* e *Saldos da gerência anterior*¹.

S

Saldo global – Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva.

Saldo primário – Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo orçamental – Diferença entre receitas e despesas².

¹ No triénio 2008-2010, adicionaram-se os *Saldos da gerência anterior* à receita efetiva de cada um daqueles exercícios, uma vez que tais verbas também tinham sido utilizadas no reforço de dotações orçamentais da despesa. Tendo em consideração os objetivos subjacentes às projeções efetuadas (*cfr.* ponto 9. *infra*), tal procedimento apenas foi adotado relativamente ao exercício de 2011.

² Uma vez que as receitas e despesas foram consideradas numa base de compromisso ou de especialização económica, para se obter o saldo orçamental final na ótica de caixa deduziram-se as *Receitas por cobrar* e adicionaram-se os *Compromissos por pagar*, ambos com referência ao final de cada um dos exercícios (saliente-se que as *Receitas por cobrar* no início de cada exercício foram acrescidas às importâncias das receitas líquidas no decurso dos mesmos).



Sumário

Apresentação

O presente relatório resulta de uma auditoria financeira orientada para o apuramento do valor da dívida global e dos encargos plurianuais do Município de Ponta Delgada, pretendendo-se aferir os seus efeitos ao nível da sustentabilidade das finanças municipais e da equidade intergeracional.

Para além da dívida directa do Município, foram considerados os compromissos resultantes de contratos, protocolos e demais instrumentos celebrados com as empresas municipais e outras entidades públicas ou privadas, dos quais resultem encargos em anos futuros, estejam ou não refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

O âmbito da ação não inclui o exame do tratamento contabilístico conferido a estas operações.

Foi ainda avaliado o grau de acatamento das recomendações directamente relacionadas com os objectivos da auditoria, formuladas pelo Tribunal de Contas em anteriores acções de fiscalização.

Principais conclusões

- À data de **31-12-2010**, a dívida financeira consolidada do Município de Ponta Delgada ascendia a €58 389 456,85, dos quais €30 451 614,49 correspondiam a dívida contraída pelas empresas municipais.
- Os encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada, reportada a **31-03-2011**, ascendiam a €81 761 161,69, dos quais €54 617 335,88 eram referentes ao capital em dívida, correspondendo os restantes €27 143 825,81 a juros e outros encargos vincendos.
- O cálculo dos saldos primários previsionais comprova a sustentabilidade das finanças municipais no período de 2011 a 2039 face aos encargos líquidos da dívida reportada a 31-12-2010.
- Na ótica do endividamento municipal observou-se o respeito pelo princípio da equidade intergeracional, na medida em que o serviço da dívida financeira líquida consolidada apresenta uma distribuição equilibrada pelos exercícios futuros.
- O Município de Ponta Delgada previsivelmente irá dispor de capacidade financeira para aproveitar integralmente o *plafond* de fundos comunitários disponível até 2013 no âmbito do PROCONVERGÊNCIA, potenciando investimentos na ordem dos €14,832 milhões.
- A expressão dos saldos previsionais referentes ao período 2015-2021 confere uma margem reduzida para a concretização de novos investimentos e para fazer face quer a eventuais agravamentos dos custos de financiamento, quer a outros condicionalismos resultantes, designadamente, de medidas e objetivos de estabilidade orçamental.

Recomendação

- Reitera-se a recomendação formulada no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (Auditoria à aplicação do POCAL), no sentido do Município integrar, no orçamento, o mapa discriminativo das responsabilidades plurianuais assumidas, para além de já incluído em sede de prestação de contas.



PARTE I

INTRODUÇÃO

1. Fundamento, âmbito, objetivos e metodologia

A auditoria foi realizada em execução do plano de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2011³.

De acordo com o Plano Global de Auditoria⁴, os principais objetivos da ação consistiram na determinação da dívida e dos encargos plurianuais do Município de Ponta Delgada, bem como do respetivo escalonamento temporal, de modo a avaliar-se o correspondente impacto na sustentabilidade das finanças municipais e na equidade intergeracional.

Neste sentido, procedeu-se à análise das contas individuais do Município⁵, dos SMAS e das entidades que integram o respetivo sector empresarial, reportadas a 31-12-2010, assim como dos correspondentes balancetes analíticos, com referência a 31-03-2011, tendo em vista determinar a expressão da dívida municipal nas referidas datas.

Simultaneamente foram analisados todos os contratos, protocolos e demais instrumentos celebrados com as empresas municipais ou com quaisquer outras entidades públicas ou privadas que tivessem por objeto transferências, bem como a concessão de apoios ou subsídios de carácter plurianual, de modo a apurar as responsabilidades adicionais do Município, ou seja,

³ Aprovado por Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 15-12-2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23-12-2010, p. 62262, e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 244, de 22-12-2010, p. 7516 e 7517.

⁴ De fls. 3 a 10 do processo.

⁵ Relativamente ao exercício de 2010, o Município de Ponta Delgada apresentou, pela primeira vez, demonstrações financeiras consolidadas, as quais não integraram as empresas municipais *Coliseu Micaelense, S.A.*, e *Azores Parque, S.A.*, não obstante a relevância das participações direta e indiretamente detidas pelo Município no capital social destas entidades – 99,79% e 82,43%, respetivamente.

Dada a materialidade financeira associada a tais omissões – em 31-12-2010, os balanços do *Coliseu Micaelense, S.A.*, e da *Azores Parque, S.A.*, apresentavam um total de €18,1 milhões e €15,5 milhões, respetivamente – as demonstrações financeiras consolidadas, relativas ao exercício de 2010, não assumiram relevância para a realização da presente auditoria.

A exclusão destas entidades das contas consolidadas decorre do perímetro de consolidação ter sido definido por recurso ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LFL, nos termos do qual «... as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas...» (sublinhado nosso).

Pelo contrário, nos princípios orientadores da consolidação de contas previstos pela Orientação n.º 1/2010, anexa à Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 01-07-2010, p. 35867 a p. 35871, prevalece o conceito de controlo, definido como «... o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades...» (*cf.* pontos 3, alínea *a*), e 5.1 da mencionada orientação).



os compromissos que não se encontravam refletidos na correspondente dívida direta por ainda não preencherem os pressupostos para serem considerados como tal⁶.

Determinada a expressão da dívida e dos encargos plurianuais, efetuaram-se projeções para a evolução das finanças municipais, abrangendo um horizonte temporal coincidente com a vigência dos contratos-programa celebrados com as empresas municipais⁷, com o intuito de se aferir a capacidade do Município dispor, de forma continuada, dos recursos financeiros necessários ao pontual cumprimento dos compromissos assumidos, assegurando uma distribuição equilibrada, pelos anos vindouros, dos custos e benefícios associados.

A análise efetuada incorpora a redução das transferências para os municípios relativas à participação nos impostos do Estado prevista na Lei do OE/2012, assim como o efeito das reduções salariais aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

Para efeitos de determinação da dívida e dos encargos plurianuais, a ação teve por referência principal a data de 31-12-2010, considerando-se, ainda, as responsabilidades de carácter plurianual posteriormente assumidas até 31-03-2011, estritamente relacionadas com a contratação de novos financiamentos a médio e longo prazos ou com a atribuição de transferências, apoios e subsídios.

Por seu turno, a apreciação da sustentabilidade financeira do Município e do cumprimento do princípio da equidade intergeracional na execução orçamental teve por suporte a elaboração de projeções da evolução das finanças municipais até 2039, ano coincidente com o último exercício relativamente ao qual existiam responsabilidades assumidas.

Finalmente, efetuou-se o *follow-up* das recomendações formuladas em anteriores ações de controlo levadas a efeito pelo Tribunal de Contas relacionadas com os objetivos da auditoria.

A metodologia e os pressupostos adotados na realização das projeções constam, respetivamente, dos **Anexos I e II**.

2. Condicionantes e limitações

Tanto o Município de Ponta Delgada, como os SMAS, ainda não conseguiram proceder à integração consistente dos respetivos sistemas contabilísticos orçamental e patrimonial⁸.

Com efeito, nas operações de fim de exercício continuavam a não ser adotados os procedimentos adequados em matéria de encerramento das contas da contabilidade orçamental⁹, designadamente, a regularização da conta «027 – Compromissos» através da transferência para a conta «05 – Compromissos exercícios futuros» de todos os compromissos que não tenham originado a constituição de uma obrigação contabilística, suportada em faturação emitida por terceiros.

⁶ Nomeadamente nos casos em que, apesar de já ter ocorrido um ato de vinculação externa do município perante terceiros, por exemplo através da assinatura de um contrato, a outra parte ainda não cumpriu as prestações a que se vinculou.

⁷ No âmbito dos quais foram assumidos compromissos financeiros até ao ano 2039.

⁸ Os responsáveis alegaram como justificação para o sucedido limitações da aplicação informática utilizada.

⁹ *Cfr.* ponto 2.6.1. do POCAL.



Consequentemente, os compromissos por pagar¹⁰ constantes do mapa de controlo orçamental da despesa¹¹ incluíam verbas relativas a obrigações ainda não constituídas, razão pela qual a respetiva expressão era significativamente superior ao montante das dívidas a terceiros reconhecidas no balanço, decorrentes da execução orçamental¹².

Do exposto resultou a necessidade de ajustar, em conformidade, os elementos históricos referentes à execução orçamental da despesa, de modo a incutir coerência à informação proporcionada por ambos os sistemas contabilísticos e a evitar distorções nas projeções efetuadas.

3. Contraditório

Para efeitos de contraditório, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o Relato foi remetido à entidade auditada.

Respondeu a Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, por mensagem de correio eletrónico, de 17-04-2012.

Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta apresentada foi integralmente transcrita no **Anexo XIII**¹³ e tida em conta na elaboração do Relatório.

¹⁰ Que podem ser definidos como «... a assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa, desde que seja **certa** – porque já foi reconhecida pelo devedor e não se encontra condicionada à ocorrência de qualquer acontecimento futuro –, e, quer se encontre **vencida** – porque já expirou o prazo de pagamento –, quer se encontre **vincenda** – porque o prazo de pagamento ainda não expirou», utilizando o conceito de “Encargos Assumidos e não Pagos” constante da Circular Série A n.º 1339, de 11-03-2011, da DGO, disponível em <http://www.dgo.pt/instrucoes/Paginas/Intrucoes.aspx>.

¹¹ Ponto 7.3.1. do POCAL.

¹² No triénio 2008-2010, as divergências apuradas em cada um daqueles anos foram na ordem dos €3,1 milhões, €2,1 milhões e €3,3 milhões, respetivamente.

¹³ Constando, igualmente, a fls. 307 e 308 do processo.



4. Identificação dos responsáveis

O executivo camarário responsável pela gerência de 2010 teve a seguinte composição:

Quadro I: Relação nominal dos responsáveis

Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral	Presidente	01-01-2010/ 31-12-2010	Rua Cândido Abranches, 6 9500 – 433 Ponta Delgada
José Manuel Cabral Dias Bolieiro	Vice- Presidente	01-01-2010/ 31-12-2010	Avenida António Borges, 12 9500 – 441 Ponta Delgada
Alberto Reis Bettencourt Leça	Vereador a tempo inteiro	01-01-2010/ 31-12-2010	Rua Dr. Armando Cortes Rodrigues, 37 9500 – 293 Ponta Delgada
José Manuel Almeida de Medeiros	Vereador a tempo inteiro	01-01-2010/ 31-12-2010	Rua Barão da Fonte Bela, 21 9500 – 447 Ponta Delgada
Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz	Vereadora a tempo inteiro	01-01-2010/ 31-12-2010	Avenida João Paulo II, 876 9500 – 361 Ponta Delgada
José Maria de Medeiros Andrade	Vereador a tempo inteiro	01-01-2010/ 31-12-2010	Rua do Alecrim, 10 9500 – 664 Ponta Delgada
José Carlos Gomes San-Bento de Sousa	Vereador	01-01-2010/ 31-12-2010	Rua do Negrão, 52 9500 – 334 Ponta Delgada
Rita Nobre Caetano Cruz Dourado Fazenda Rodrigues	Vereadora	01-01-2010/ 31-12-2010	Rua do Peru, 3 – 3.º Dtº 9500 – 340 Ponta Delgada
Sónia Passos de Barros Borges de Sousa	Vereadora	01-01-2010/ 31-12-2010	Rua do Negrão, 52 9500 – 334 Ponta Delgada



PARTE II

OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

5. Pressupostos metodológicos

Como oportunamente se referiu, constituem objetivos da presente ação apurar o valor consolidado da dívida e dos encargos plurianuais do Município de Ponta Delgada, reportados às datas de 31-12-2010 e 31-03-2011, bem como apreciar os respetivos efeitos na sustentabilidade das finanças municipais e na equidade intergeracional, com base nas projeções elaboradas para o período 2011-2039, de acordo com os pressupostos enunciados no **Anexo II**.

Na abordagem efetuada foram consideradas as responsabilidades financeiras do Município, presentes e futuras, incluindo as provenientes dos SMAS, do respetivo sector empresarial, assim como de quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, decorrentes de contratos, acordos, protocolos ou quaisquer outros instrumentos celebrados, tendo por objeto a concessão de apoios ou subsídios com carácter plurianual.

Relativamente ao sector empresarial local, foram excluídas as responsabilidades assumidas pelas empresas que se tenham revelado económica e financeiramente sustentáveis, em conformidade com a análise realizada às respetivas demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2009 e 2010, a qual consta do ponto 7. *infra*.

Saliente-se, ainda, que as operações foram classificadas atendendo à sua realidade económica e substância e não apenas à respetiva forma legal.

Deste modo, no âmbito dos contratos ARAAL procedeu-se à reclassificação das operações relacionadas com as amortizações do capital e juros, ambas suportadas por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, a fim de neutralizar os efeitos destes registos na expressão dos saldos primários¹⁴.

Por outro lado, as responsabilidades emergentes dos contratos-programa celebrados com empresas municipais, visando facultar-lhes os meios financeiros necessários ao pontual cumprimento do serviço da dívida de empréstimos por estas contraídos, foram integradas na dívida financeira do Município¹⁵.

Por fim, a operação de financiamento de construção do Parque de Estacionamento subterrâneo da Avenida Infante D. Henrique – concretizada através da *Acção PDL, EM*, e, depois, da *Cidade em Acção, S.A.* –, mediante a qual o Município transferirá para a empresa, até 2039, os meios financeiros necessários ao pagamento faseado da remuneração devida ao concessio-

¹⁴ As verbas recebidas a título de participação das amortizações do capital foram reclassificadas, passando da rubrica 10 – *Transferências de capital* para a rubrica 11 – *Ativos financeiros*, enquanto as importâncias relativas aos juros foram deduzidas às rubricas 06 – *Transferências correntes* e 03 – *Juros e outros encargos*.

¹⁵ *Cfr.* ponto 9. *infra*, bem como Anexo II – Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras, na parte relativa aos *Passivos financeiros e juros e outros encargos*.



nário, incluindo os correspondentes juros, foi classificada como dívida financeira para efeitos da presente análise ¹⁶.

6. Dinâmica da dívida face à execução orçamental no período 2008-2010

Tendo por base a informação histórica relativa ao triénio 2008-2010, efetuou-se uma análise sucinta à gestão orçamental daquele período, pretendendo-se aferir o respetivo impacto na dívida municipal.

Para o efeito, atribuiu-se particular ênfase ao saldo orçamental primário, em virtude deste indicador ser determinante para a dinâmica da dívida – valores sistematicamente negativos traduzem níveis crescentes de endividamento ¹⁷.

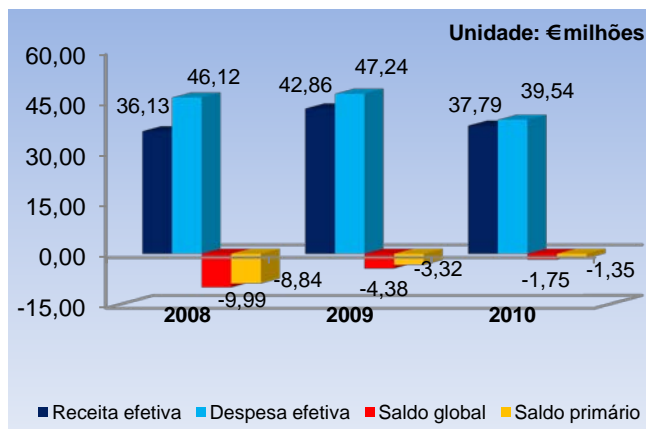
Em termos metodológicos, optou-se por apresentar, em primeiro lugar, os resultados da execução orçamental do Município e dos SMAS. Posteriormente, eliminaram-se as operações realizadas entre ambas as entidades, obtendo-se a execução orçamental consolidada.

Dos **Anexos III e VIII** consta a informação de suporte à referida análise.

6.1. Município

Os dados coligidos indiciam uma evolução positiva, no sentido da adequação do nível das despesas às receitas efetivamente liquidadas, não obstante **o saldo orçamental primário apresentar valores negativos, mas tendencialmente decrescentes**.

Gráfico I: Saldos orçamentais do Município
– 2008-2010



Nos três exercícios em análise, as receitas liquidadas apresentam desvios significativos comparativamente às previsões inscritas em sede orçamental, respetivamente -26,5%, -18,8% e -27,9%. No entanto, os défices apurados evidenciam uma trajetória descendente, verificando-se um ajustamento da despesa ao grau de execução da receita.

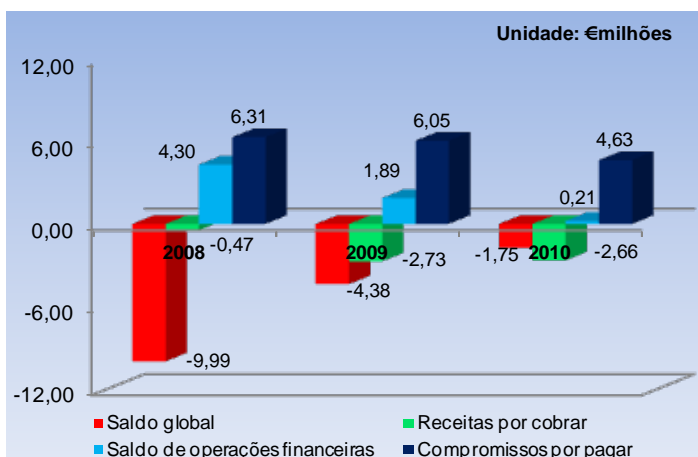
¹⁶ Cfr. contrato-programa inicialmente celebrado com a *Acção PDL, E.M.*, a fls. 142, empresa que foi posteriormente extinta e fundida, por incorporação, na *Cidade em Acção, S.A.*

¹⁷ Em tais circunstâncias, o equilíbrio e a sustentabilidade das finanças municipais dependerão não só da dimensão daqueles défices mas, igualmente, da capacidade que vier a ser revelada para a geração de excedentes orçamentais compatíveis com aquelas necessidades de financiamento.



As necessidades de financiamento resultantes da execução orçamental foram essencialmente supridas pelo recurso ao crédito de fornecedores e outros credores, conforme se depreende do gráfico seguinte:

Gráfico II: Financiamento do défice – 2008-2010

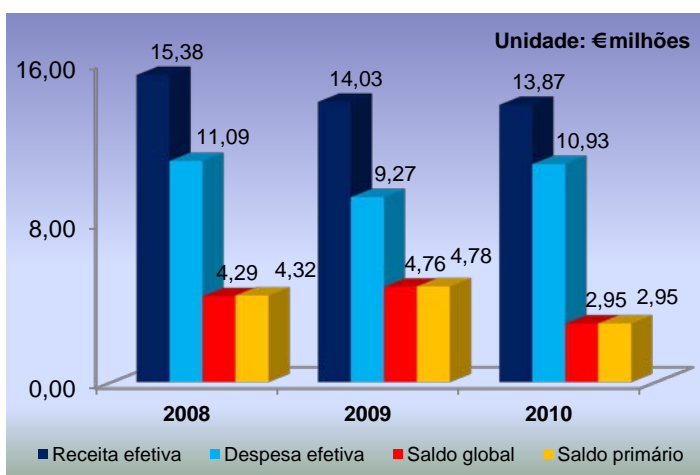


O contributo líquido das operações financeiras para o financiamento dos défices orçamentais foi progressivamente decrescente, atingindo uma expressão residual em 2010.

6.2. SMAS

A execução orçamental dos SMAS caracterizou-se pela **obtenção de excedentes primários significativamente elevados**, quando confrontados com o nível das receitas liquidadas nos exercícios em análise.

Gráfico III: Saldos orçamentais dos SMAS – 2008-2010



Apesar de se ter registado um ligeiro decréscimo da receita, o nível da despesa foi ajustado, possibilitando a obtenção de excedentes orçamentais.

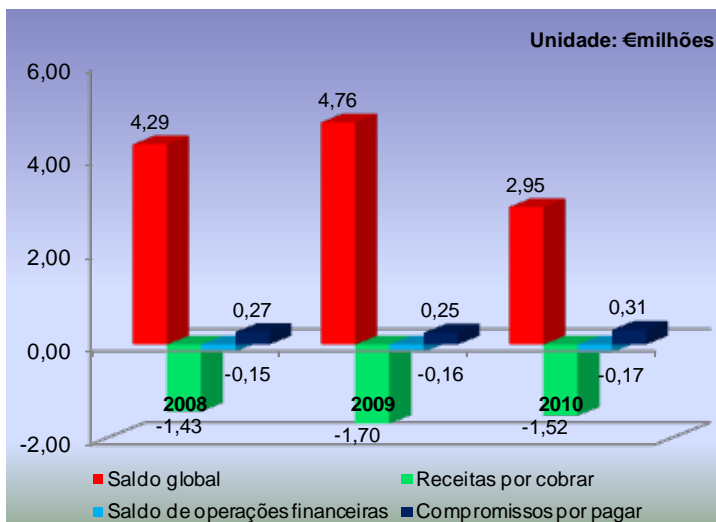
De salientar que os valores da despesa referentes a 2010 incorporam a transferência de €1 000 000,00 efetuada para o Município a título de participação nos resultados dos SMAS¹⁸.

Em virtude da execução orçamental dos SMAS evidenciar desempenhos consistentemente positivos, **o financiamento dos respetivos orçamentos tem sido praticamente assegurado por recursos próprios**.

¹⁸ Cfr. documentos de fls. 105 a 110.



Gráfico IV: Financiamento dos orçamentos dos SMAS
— 2008-2010



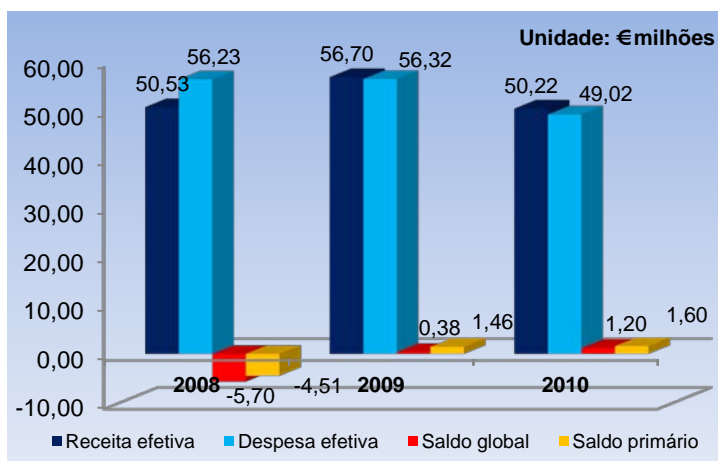
O saldo de operações financeiras reporta-se às amortizações de um empréstimo de longo prazo que atinge a respetiva maturidade em 2011.

Por seu turno, o crédito de fornecedores e outros credores apresenta valores residuais.

6.3. Execução orçamental consolidada

Em termos consolidados, a execução orçamental reflete uma tendência consistente com a estabilização da dívida municipal, tendo em conta os excedentes gerados nos dois últimos exercícios.

Gráfico V: Saldos orçamentais consolidados – 2008-2010

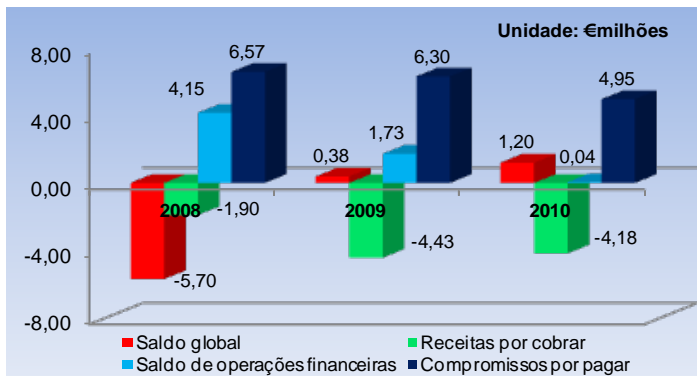


O efeito conjugado da redução dos défices do Município com a obtenção de excedentes orçamentais pelos SMAS determinou o desempenho positivo registado nos exercícios de 2009 e 2010.

Observa-se o reforço da disciplina orçamental do Município nos dois últimos exercícios.



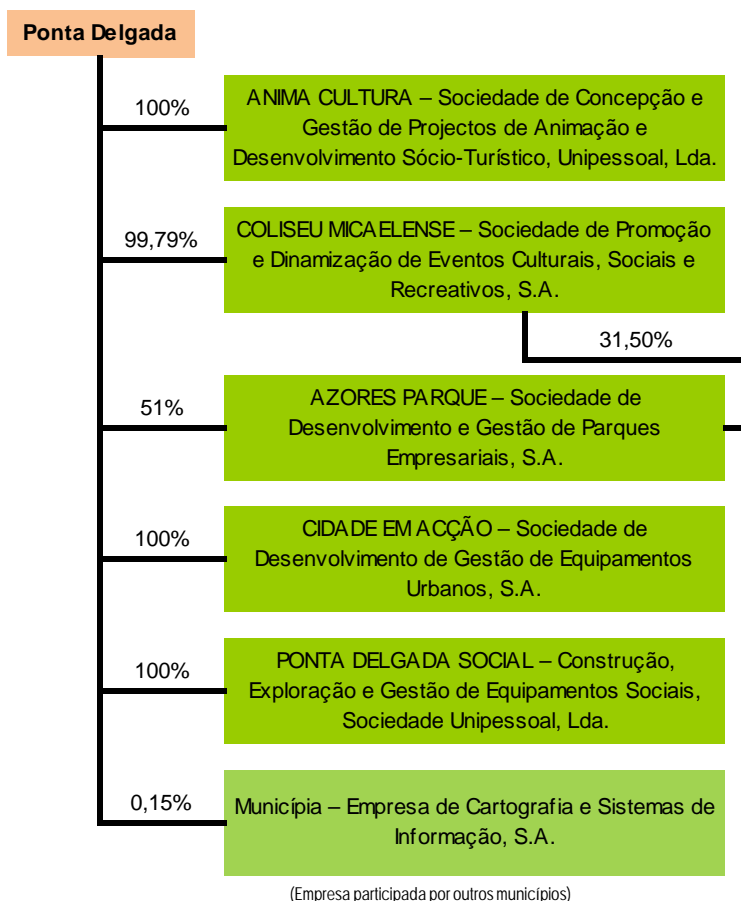
**Gráfico VI: Financiamento dos orçamentos consolidados
— 2008-2010**



No período em apreço, verificou-se uma progressiva redução do recurso ao endividamento para financiar a execução orçamental, com especial incidência em 2010.



7. Sector empresarial do Município de Ponta Delgada



O Município de Ponta Delgada **detém participações em seis empresas**, todas constituídas nos termos da lei comercial.

De salientar que a *Cidade em Acção, S.A.*, incorporou a *Acção PDL – Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social, E.M.*, por deliberação de 17-01-2011¹⁹.

Com base nas demonstrações de resultados e nos balanços referentes aos exercícios de 2009 e 2010²⁰, inseridos nos **Anexos IV e V**, efetuou-se uma breve análise da situação económica e financeira das referidas empresas²¹, tendo em vista, por um lado, verificar aquelas que poderiam ser consideradas sustentáveis e, como tal, excluídas para efeitos de determinação das responsabilidades do Município, e, por outro, relativamente às que não preenchiam este pressuposto, apurar os compromissos adicionais daí resultantes para a Autarquia.

Assim, o perímetro de consolidação foi definido em função da capacidade de auto sustentação económica e financeira revelada pelas empresas municipais, sem prejuízo de abranger, igualmente, todas as operações das quais resultem encargos para o Município, independentemente da entidade que as promoveu preencher, ou não, o requisito definido para efeitos de consolidação.

¹⁹ A versão final do projeto de fusão destas duas empresas municipais integra o processo, de fls. 113 a 121.

²⁰ Com a entrada em vigor do novo sistema de normalização contabilística, a 01-01-2010, as contas das entidades que anteriormente aplicavam o Plano Oficial de Contabilidade passaram a ser elaboradas de acordo com este novo quadro normativo, razão pela qual apenas se dispõe de demonstrações financeiras numa base comparável para aqueles dois exercícios. Tais documentos constam do CD anexo ao processo, integrados na pasta “Prestação_contas_2010/1.1. Empresas_municipais”.

²¹ Excluindo a *Municípiã, S.A.*, em virtude da expressão residual da participação detida.

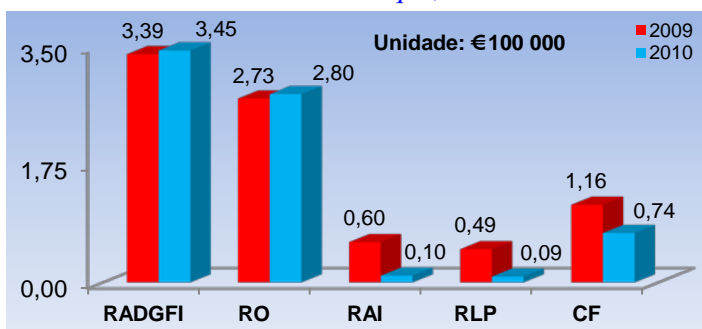


Por outro lado, de acordo com informação prestada pela Presidente da Câmara Municipal, não se perspetiva que as empresas municipais venham a realizar investimentos significativos num futuro próximo.

7.1. Azores Parque, S.A.

No período em apreciação, a empresa evidenciou um desempenho positivo, não obstante o facto dos juros suportados praticamente absorverem o excedente operacional gerado pelas atividades desenvolvidas²².

Gráfico VII: Estrutura de resultados da Azores Parque, S.A.

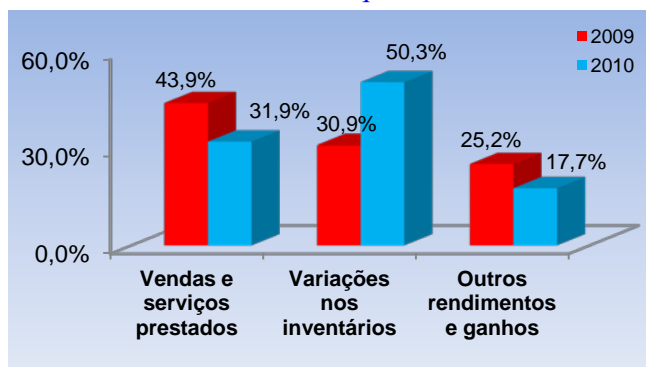


RADGFI – Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos; **RO** – Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos); **RAI** – Resultado antes de impostos; **RLP** – Resultado líquido do período; **CF** – *Cash Flow* (RLP acrescido de depreciações, perdas por imparidade e provisões).

Embora positivos, os resultados líquidos e os *Cash Flow* apresentaram valores residuais, dada a elevada expressão dos juros no contexto da exploração.

Parte substancial dos rendimentos obtidos resultou da *Variação de inventários* relacionados com os produtos e trabalhos em curso, que registaram um significativo acréscimo em 2010, tendo a componente relativa a *Vendas e serviços prestados* evoluído em sentido inverso.

Gráfico VIII: Estrutura de rendimentos da Azores Parque, S.A.



Índice 100 – Rendimentos e ganhos do exercício (excluindo reversões de depreciações e amortizações, de imparidades de activos depreciables, juros rendimentos similares):

2009: € 1 621 946,68; **2010:** € 1 991 603,55.

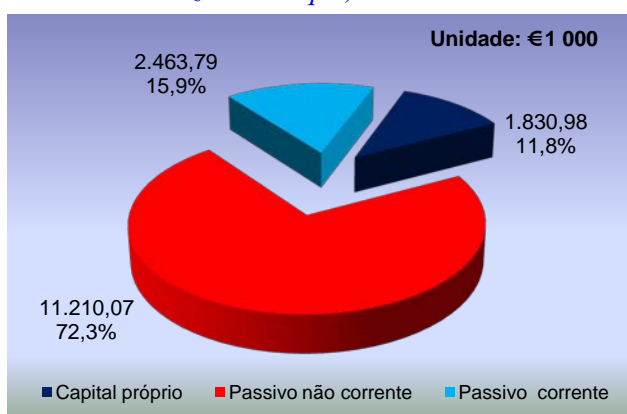
Nos exercícios em análise não foram atribuídos *Subsídios à exploração*.

²² Para uma análise da atividade da empresa até 2008, *cf.* Relatório n.º 12/2009-FS/SRATC, de 22-07-2009, disponível em www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2009/audit-sratc-rel012-2009-fs.pdf.



Para financiar os investimentos realizados a empresa tem recorrido essencialmente ao endividamento bancário de longo prazo, ascendendo a dívida desta natureza a cerca de €11,210 milhões no final de 2010.

Gráfico IX: Estrutura financeira da Azores Parque, S.A. – 2010



Com referência a 31-12-2010, o indicador de autonomia financeira era de apenas 11,8%.

A elevada expressão da dívida é suscetível de colocar a empresa numa situação vulnerável a conjunturas adversas.

Para efeitos de determinação das responsabilidades adicionais do Município, optou-se por excluir a Azores Parque, S.A., na medida em que a empresa tem revelado capacidade para gerar os recursos compatíveis com a cobertura dos respetivos gastos operacionais e do serviço da dívida, não se antevendo, para além disso, a realização de investimentos relevantes num futuro próximo, com a conseqüente necessidade de obtenção de meios financeiros adicionais.

Esta exclusão não abrange os encargos referentes ao serviço da dívida do empréstimo de longo prazo, no montante de €2,500 milhões – contratado com o intuito de financiar o investimento relativo à construção da infraestrutura rodoviária denominada “Rua Azores Parque” –, posto que o Município se comprometeu a transferir esses montantes para a Azores Parque, S.A., nos termos do contrato-programa celebrado em 08-03-2010²³.

7.2. Cidade em Acção, S.A.

A constituição da *Cidade em Acção, S.A.*, ocorreu no âmbito da estratégia delineada pelo Município para a concretização do projeto de construção do Parque Urbano de Ponta Delgada²⁴.

Esta empresa foi criada, em 2005, como sociedade comercial de capitais maioritariamente privados, na qual o Município detinha uma participação indireta de 49%, através da empresa municipal *Acção PDL, E.M.*²⁵.

²³ Fls. 169 a 172 do processo.

²⁴ O modelo de contratação adotado para a realização deste projeto encontra-se exposto no Relatório n.º 18/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (auditoria à *Acção PDL, EM* - Relações financeiras com o Município de Ponta Delgada e empresas participadas), ponto 10. *Parque Urbano de Ponta Delgada*, disponível em www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2010/audit-sratc-rel018-2010-fs.pdf.

²⁵ Sobre os atos essenciais de constituição da *Cidade em Acção, S.A.*, objeto social e parceiros privados, *cfr.*, Relatório n.º 23/2007-FS/SRATC, de 13/11/2007 (auditoria às Participações Sociais das Autarquias Locais), ponto 17.2.1, disponível em www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2007/audit-sratc-rel023-2007-fs.pdf.



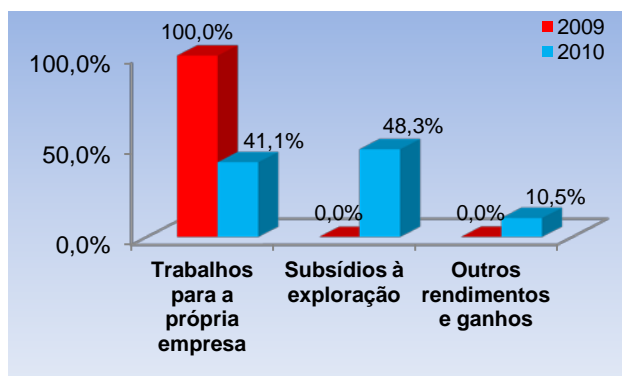
Em 2009, a *Acção PDL, E.M.*, adquiriu as participações que os parceiros privados detinham na *Cidade em Acção, S.A.*, passando deter a totalidade do respetivo capital social.

Em 2011 procedeu-se à fusão das duas empresas, mediante a incorporação da *Acção PDL, E.M.*, na *Cidade em Acção, S.A.*, com a correspondente transferência global do respetivo património para esta.

Até ao final de 2010, a atividade desenvolvida pela *Cidade em Acção, S.A.*, consistiu, essencialmente, na conceção e construção do Parque Urbano, mediante a contratação de empreiteiros, e na obtenção do financiamento necessário à respetiva execução.

No decurso do exercício de 2010 concluíram-se as empreitadas do Parque Urbano. Consequentemente, a estrutura de rendimentos da *Cidade em Acção, S.A.*, já incorporando a *Acção PDL, E.M.*, reflete esta realidade.

Gráfico X: Estrutura de rendimentos da Cidade em Acção, S.A.



Índice 100 – Rendimentos e ganhos do exercício (excluindo reversões de depreciações e amortizações, de imparidades de activos depreciáveis, juros e rendimentos similares):

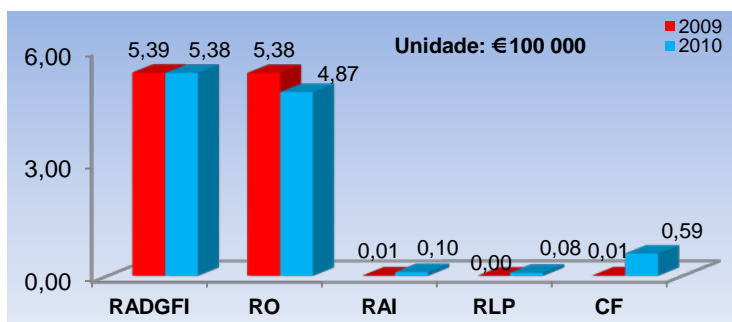
2009: €676 285,12; 2010: €779 791,60.

Na fase de construção, os encargos de estrutura e financeiros foram capitalizados e integrados no custo do Parque Urbano, em contrapartida de *Trabalhos para a própria empresa*.

Concluído o investimento durante 2010, cessou a capitalização dos referidos encargos, tendo o equilíbrio da exploração sido assegurado através do subsídio atribuído pelo Município.

Encontrando-se o empreendimento numa fase incipiente da respetiva exploração, a expressão dos resultados apresentados não corresponde a uma medida de desempenho económico da empresa.

Gráfico XI: Estrutura de resultados da Cidade em Acção, S.A.



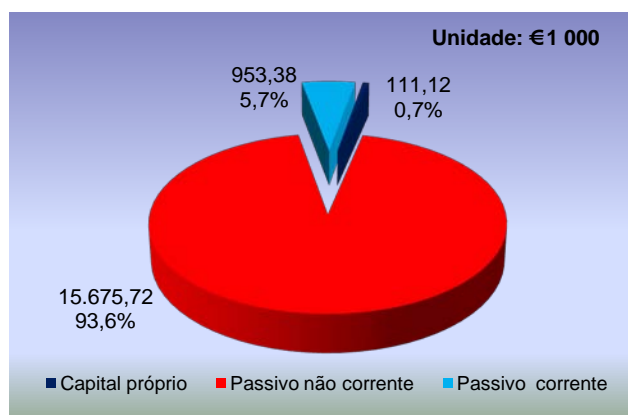
RADGFI – Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos; **RO** – Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos); **RAI** – Resultado antes de impostos; **RLP** – Resultado líquido do período; **CF** – *Cash Flow* (RLP acrescido de depreciações, perdas por imparidade e provisões).

Os resultados foram determinados pelas políticas contabilísticas adotadas na fase de implementação do projeto, assim como pela opção do Município em assegurar o equilíbrio de exploração da *Cidade em Acção, S.A.*



A construção do Parque Urbano foi integralmente financiada pela **contratação de um empréstimo bancário de longo prazo, na modalidade de abertura de crédito até ao montante de €16,500 milhões**, operação que atingirá a respetiva maturidade em 2027²⁶.

Gráfico XII: Estrutura financeira da Cidade em Acção, S.A. – 2010



Com referência a 31-12-2010, os capitais alheios correspondiam a 99,3% da estrutura de financiamento da empresa, traduzindo, assim, um elevado grau de endividamento.

Por outro lado, na sequência da incorporação da *Acção PDL, E.M.*, na *Cidade em Acção, S.A.*, esta empresa assumiu as responsabilidades emergentes do contrato celebrado para a construção do parque de estacionamento na Avenida Infante D. Henrique²⁷, as quais se traduzem **no pagamento da remuneração devida ao concessionário, fixada em €6,985 milhões**, a ser processado em 60 prestações semestrais e sucessivas, ocorrendo a última em 2039, vencendo juros a uma taxa anual de 5,15%, acrescidos do Imposto do Selo à taxa de 4%²⁸.

A dívida emergente deste contrato não se encontrava refletida nas demonstrações financeiras da *Cidade em Acção, S.A.*

De acordo com as condições contratualmente estabelecidas, **os encargos a suportar pela empresa poderão vir a sofrer um agravamento**, uma vez que se encontra prevista a faculdade da remuneração atribuída ao concessionário ser revista em determinadas circunstâncias, nomeadamente na hipótese deste vir a suportar encargos fiscais ou financeiros não previstos à data da celebração do contrato, ou caso a empresa municipal decida reduzir as tarifas praticadas no Parque de Estacionamento²⁹.

As contingências associadas ao contrato não foram consideradas, dada a impossibilidade de se efetuar uma estimativa suficientemente credível dos eventuais encargos daí resultantes.

²⁶ Contrato de empréstimo e plano financeiro a fls. 128 a 136, e fls. 137 do processo, respetivamente.

²⁷ Assente numa parceria público-privada de tipo puramente contratual, em modelo concessivo (*cfr.* o já mencionado relatório da auditoria realizada à *Acção PDL, E.M.* – ponto 11. *Parque de Estacionamento na Avenida Infante D. Henrique* – no qual se procede a uma descrição mais pormenorizada da estratégia adotada para a concretização do projeto –, disponível em www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2010/audit-sratc-rel018-2010-fs.pdf).

²⁸ *Cfr.* contrato de adjudicação da conceção, elaboração, construção, exploração e manutenção do Parque de Estacionamento da Avenida Infante D. Henrique, celebrado a 01-08-2007, a fls. 147 a 162 do processo.

²⁹ *Cfr.* n.º 5 da cláusula 7.ª do contrato referido na nota anterior.



Em qualquer dos casos, os meios financeiros necessários à atempada satisfação dos compromissos assumidos pela empresa municipal serão disponibilizados pelo Município, conforme previsto nos contratos-programa celebrados para o efeito³⁰.

Do exposto resulta que a **Cidade em Acção, S.A., foi considerada para efeitos de determinação das responsabilidades atuais e futuras do Município**, pois não é expectável que a única atividade de cariz empresarial a ser exercida num futuro próximo – a exploração do Parque Urbano de Ponta Delgada³¹ – venha a gerar recursos adequados à cobertura dos gastos operacionais e do serviço da dívida.

As responsabilidades futuras incluirão, igualmente, os meios necessários à **cobertura anual dos défices de exploração**.

7.3. Coliseu Micaelense, S.A.

Com base na informação financeira disponível, verifica-se que, em 2010, as condições de exploração da *Coliseu Micaelense, S.A.*, deterioraram-se.

Na realidade, observou-se uma redução dos níveis de faturação da empresa, expressa na evolução do respetivo volume de negócios³², que registou uma quebra de 12,5% comparativamente ao exercício anterior, num contexto de acréscimo generalizado dos gastos operacionais, sobretudo dos *Gastos de depreciação e de amortização*³³.

Todavia, constatou-se, igualmente, que os meios gerados pelas atividades desenvolvidas têm permitido, *grosso modo*, fazer face aos gastos operacionais desembolsáveis (excluindo, por conseguinte, as depreciações e amortizações), sendo, porém, insuficientes para assegurar a cobertura dos encargos financeiros e demais despesas inerentes ao serviço da dívida.

Perante tais circunstâncias, a manutenção do equilíbrio de exploração requereu um substancial reforço das verbas atribuídas pelo Município a título de *Subsídios à exploração*.

³⁰ Os contratos-programa referentes ao Parque Urbano e ao Parque de Estacionamento na Avenida Infante D. Henrique foram celebrados com a *Acção PDL, E.M.*, respetivamente a 16-06-2005 e a 30-07-2007 (a fls. 122 a 126 e de fls. 142 a 146 do processo, respetivamente). A posição contratual da *Acção PDL, E.M.* foi posteriormente assumida pela *Cidade em Acção, S.A.*, na sequência do processo de fusão destas duas entidades.

³¹ Facto assumido pelo Município, ao qualificar o Parque Urbano como investimento de rentabilidade não demonstrada.

³² Correspondente ao somatório das contas 71 – *Vendas* e 72 – *Prestações de serviços*.

³³ Motivado pela reavaliação extraordinária do imóvel do Coliseu Micaelense, efetuada em 2009, da qual resultou uma reserva de reavaliação no montante de €9 988 860,08.



Gráfico XIII: Estrutura de rendimentos da Coliseu Micaelense, S.A.



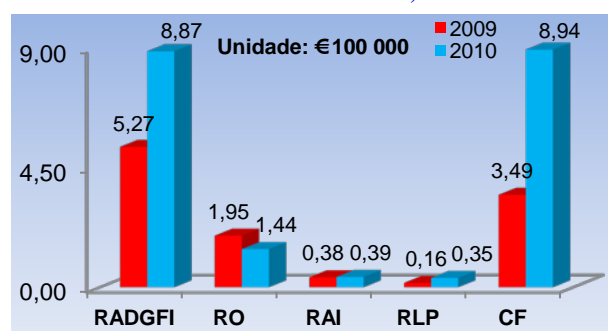
Em 2010, o subsídio atribuído à exploração, no montante de €935 000,00, constituiu a principal fonte de rendimentos do Coliseu Micaelense, S.A.

Índice 100 – Rendimentos e ganhos do exercício (excluindo reversões de depreciações e amortizações, de imparidades de activos depreciables, juros e rendimentos similares):

2009: € 1 375 995,02; 2010: € 1 961 449,84.

A expressão positiva dos resultados foi assim determinada pelos *Subsídios à exploração*, que permitiram assegurar, por um lado, o equilíbrio das contas da empresa, e, por outro, os recursos indispensáveis ao pontual cumprimento das suas obrigações financeiras.

Gráfico XIV: Estrutura de resultados da Coliseu Micaelense, S.A.



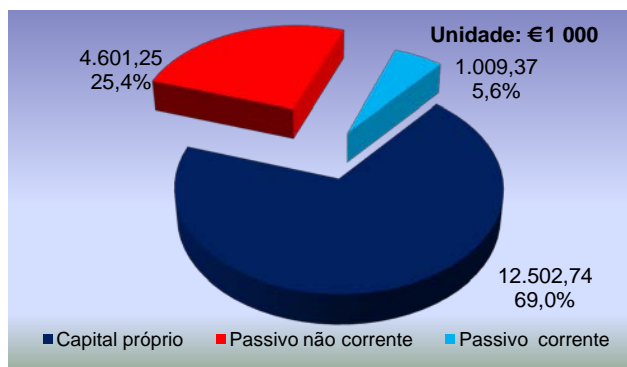
O *Cash Flow* evoluiu em conformidade com o significativo acréscimo dos gastos com depreciações e amortizações.

RADGFI – Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos; **RO** – Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos); **RAI** – Resultado antes de impostos; **RLP** – Resultado líquido do período; **CF** – *Cash Flow* (RLP acrescido de depreciações, perdas por imparidade e provisões).

A reavaliação do imóvel do Coliseu Micaelense, efetuada em 2009, teve um impacto profundo na expressão assumida pelos capitais próprios da empresa e, conseqüentemente, no reforço da respetiva estrutura financeira.



Gráfico XV: Estrutura financeira da Coliseu Micaelense, S.A. – 2010



No final de 2010, o grau de autonomia financeira era de 69,0%.

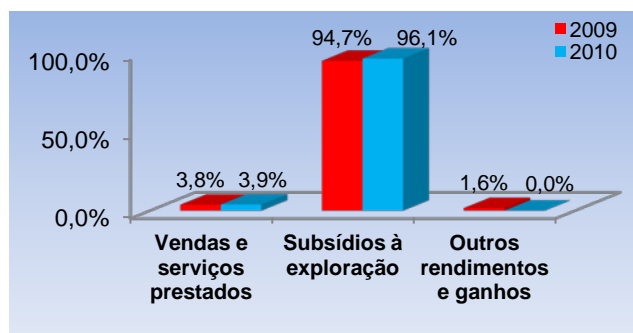
Face à análise precedente, a empresa *Coliseu Micaelense, S.A.*, integra, igualmente, o **perímetro de consolidação para efeitos de determinação das responsabilidades atuais e futuras do Município**, pois apesar das atividades desenvolvidas libertarem recursos compatíveis com a cobertura dos gastos operacionais desembolsáveis, tais meios são, no entanto, insuficientes para fazer face ao serviço da dívida.

Para além das verbas correspondentes ao serviço da dívida, as responsabilidades futuras incluirão, também, os meios necessários à **cobertura anual dos défices de exploração**.

7.4. *Anima Cultura, S.U., L.da*

Atendendo à especificidade do seu objeto social³⁴, a *Anima Cultura, S.U., L.da*, não dispõe praticamente de fontes de rendimento alternativas aos subsídios anualmente atribuídos pelo Município.

Gráfico XVI: Estrutura de rendimentos da Anima Cultura, S.U., L.da



Em valores absolutos, os *Subsídios à exploração* registaram um decréscimo: de €1 122 500,00 em 2009 para €895 000,00 em 2010.

Índice 100 – Rendimentos e ganhos do exercício (excluindo reversões de depreciações e amortizações, de imparidades de activos depreciáveis, juros e rendimentos similares):

2009: €1 185 679,78; **2010:** €931 192,47.

³⁴ Conceção, promoção, gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam para a animação e desenvolvimento social, desportivo, cultural e turístico de Ponta Delgada.



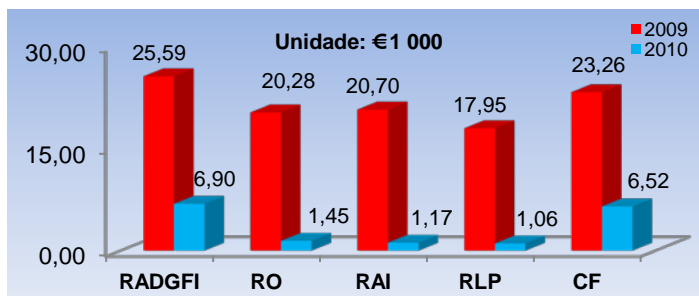
Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Com o intuito de salvaguardar o equilíbrio das contas, o montante dos subsídios à exploração correspondeu, *grossa modo*, aos gastos operacionais incorridos com a realização das atividades culturais, desportivas e de animação que constituem o seu âmbito de atuação.

Gráfico XVII: Estrutura de resultados da Anima Cultura, S.U., L.da



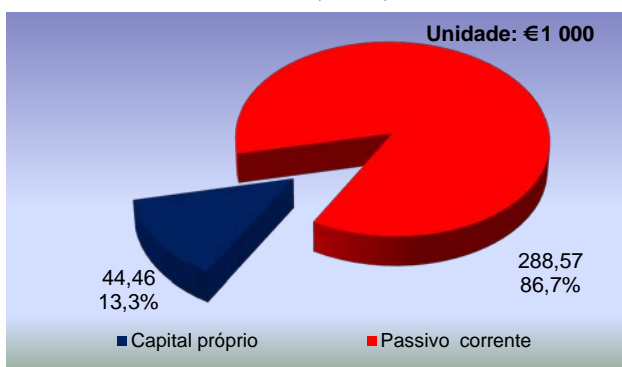
Os resultados evoluíram em conformidade com a redução dos meios atribuídos à exploração em 2010.

RADGFI – Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos; **RO** – Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos); **RAI** – Resultado antes de impostos; **RLP** – Resultado líquido do período; **CF** – Cash Flow (RLP acrescido de depreciações, perdas por imparidade e provisões).

Ao nível da estrutura financeira da empresa, verificou-se a ausência de endividamento bancário ou de dívidas a terceiros de médio e longo prazos.

Observou-se, ainda, um equilíbrio adequado entre a expressão e o grau de exigibilidade das dívidas a fornecedores e outros credores e o valor dos créditos detidos sobre terceiros, que, inclusivamente, excediam aquelas responsabilidades.

Gráfico XVIII: Estrutura financeira da Anima Cultura, S.U., L.da – 2010



Não obstante a reduzida expressão do indicador de autonomia financeira, a empresa dispunha de uma situação financeira equilibrada.

Os capitais próprios representavam 300,6% do ativo não corrente.

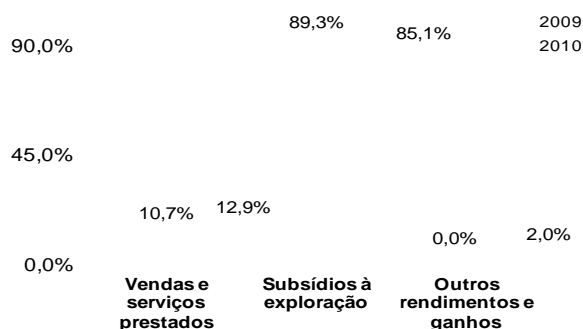
Deste modo, a empresa *Anima Cultura, S.U., L.da*, apenas foi considerada para efeitos de determinação das responsabilidades futuras do Município, **na parte relativa à cobertura anual dos respetivos défices de exploração.**



7.5. Ponta Delgada Social, S.U., L.da

A Ponta Delgada Social, S.U., L.da, criada para o desenvolvimento de atividades de índole social³⁵, apresenta um elevado grau de dependência dos subsídios atribuídos à exploração.

Gráfico XIX: Estrutura de rendimentos da Ponta Delgada Social, S.U., L.da



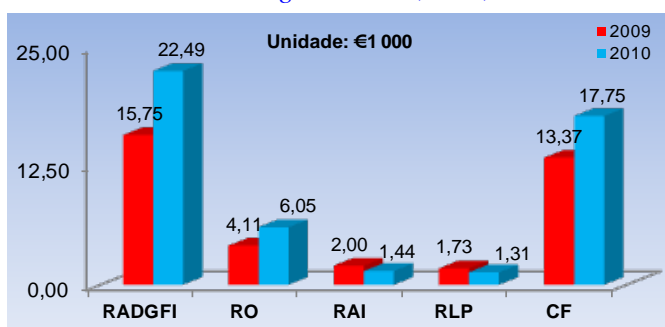
O Subsídio à exploração ascendeu a €990 000,00 em ambos os exercícios.

Índice 100 – Rendimentos e ganhos do exercício (excluindo reversões de depreciações e amortizações, de imparidades de activos depreciables, juros e rendimentos similares):

2009: €1 108 682,44; 2010: €1 162 839,69.

Face à reduzida expressão dos rendimentos associados às *Vendas e prestações de serviços*, o equilíbrio anual das contas implicou que os subsídios à exploração assumissem valores próximos dos gastos operacionais registados nos exercícios em apreço.

Gráfico XX: Estrutura de resultados da Ponta Delgada Social, S.U., L.da



Tendo-se mantido o nível de subsidiação da atividade, a ligeira melhoria dos resultados adveio do acréscimo da faturação registado em 2010.

RADGFI – Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos; **RO** – Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos); **RAI** – Resultado antes de impostos; **RLP** – Resultado líquido do período; **CF** – Cash Flow (RLP acrescido de depreciações, perdas por imparidade e provisões).

Ao nível da respetiva estrutura de capitais, verificou-se que a empresa não se encontra exposta a endividamento de médio ou longo prazos.

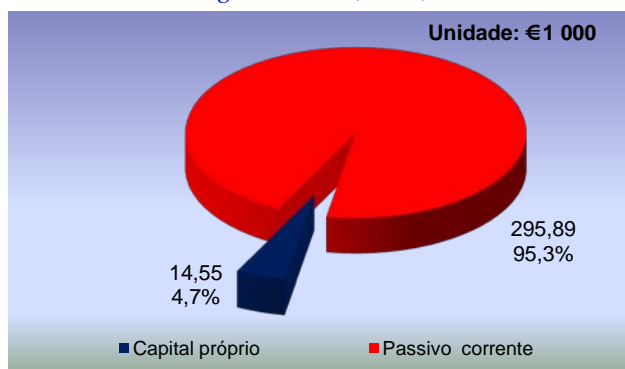
³⁵ Desenvolvimento de projetos de ação social, nomeadamente a construção, exploração e gestão de equipamentos sociais, de entre os quais jardins-de-infância, creches, centros de atividades de tempos livres, lares de idosos e centros de convívio, bem como a promoção, construção e gestão de habitação social em quaisquer das suas modalidades, entre outras atividades de âmbito social.



Porém, para colmatar pontuais insuficiências de tesouraria, recorreu a financiamento bancário, na modalidade de descoberto bancário.

De qualquer modo, a situação financeira da empresa pode considerar-se equilibrada, dado que a expressão dos créditos detidos sobre terceiros corresponde, aproximadamente, às responsabilidades assumidas perante a banca, acrescidas das dívidas a terceiros e outros credores.

Gráfico XXI: Estrutura financeira
da *Ponta Delgada Social, S.U., L.da* – 2010



Embora o indicador de autonomia financeira assuma uma expressão residual, os capitais próprios correspondiam a 27,3% do ativo não corrente.

Assim, para efeitos de determinação das responsabilidades futuras do Município, a empresa *Ponta Delgada Social, S.U., L.da*, apenas foi considerada **na parte relativa à cobertura anual dos respetivos défices de exploração**.



8. Dívida municipal consolidada

8.1. Em 31-12-2010

Tendo presente a informação constante das demonstrações financeiras individuais do Município de Ponta Delgada, dos SMAS e das entidades que integram o respetivo sector empresarial, concluiu-se que a dívida financeira consolidada é o indicador que reflete de forma mais apropriada o nível de endividamento municipal.

Na realidade, **as dívidas de outra natureza³⁶ do Município e dos SMAS encontravam-se adequadamente cobertas por meios financeiros líquidos e por créditos realizáveis a curto prazo**, tal como se evidencia no quadro seguinte, pelo que não relevaram para o apuramento da dívida consolidada.

Quadro II: Cobertura das dívidas de outra natureza do Município e dos SMAS
— 31-12-2010

Designação	Município	SMAS	Total
<i>Euro</i>			
Dívidas de natureza comercial:			
1. Fornecedores conta corrente	1.989.690,62	140.262,89	2.129.953,51
2. Fornecedores com faturas em receção e conferência	5.896,32	0,00	5.896,32
3. Fornecedores de imobilizado conta corrente	2.007.842,92	76.015,56	2.083.858,48
4. Sub-total (1. + 2. + 3.)	4.003.429,86	216.278,45	4.219.708,31
Dívidas de outra natureza:			
5. Outros credores	698.941,08	272.883,83	971.824,91
6. Estado e outros entes públicos (a)	74.767,42	12.363,34	87.130,76
7. Sub-total (5. + 6.)	773.708,50	285.247,17	1.058.955,67
8. Dívidas de outra natureza (4. + 7.)	4.777.138,36	501.525,62	5.278.663,98
Créditos realizáveis a curto prazo e disponibilidades:			
9. Outros devedores	538.328,01	112.607,87	650.935,88
10. Clientes, contribuintes e utentes	516.590,70	1.265.640,31	1.782.231,01
11. Disponibilidades	867.397,03	1.944.738,96	2.812.135,99
12. Sub-total (9. + 10. + 11.)	1.922.315,74	3.322.987,14	5.245.302,88
13. Cobertura das dívidas de outra natureza (12. - 8.)	-2.854.822,62	2.821.461,52	-33.361,10

(a) Saldo credor após dedução dos saldos devedores.

Saliente-se que nos *Outros devedores* não se incluíram as importâncias referentes à participação variável no IRS, inscritas nos OE de 2009 e 2010, cuja transferência para o Município não se concretizou, no montante global de €2 149 484,00³⁷.

Por outro lado, **relativamente às empresas municipais integradas no âmbito da presente análise, constatou-se que as dívidas a fornecedores e outros credores de exploração não eram relevantes no contexto do financiamento das respetivas atividades** e que, na genera-

³⁶ Dívidas a fornecedores, outros credores e ao Estado e outros entes públicos.

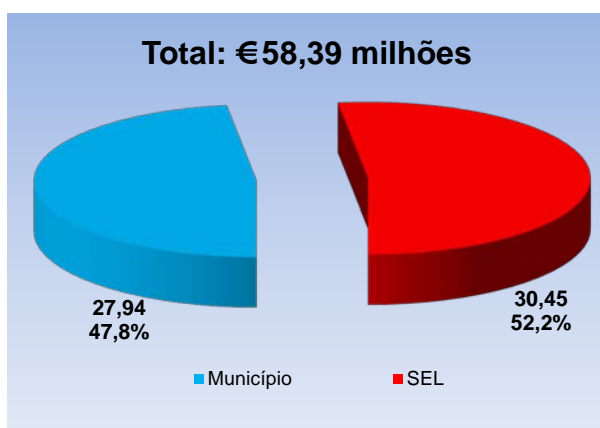
³⁷ Dos montantes relativos à participação variável, até 5%, no IRS (artigos 19.º, n.º 1, alínea c), e 20.º, n.º 1, da LFL), previstos nos OE, em 2009, foram transferidos dois duodécimos, e em 2010, onze duodécimos.



lidade dos casos, também eram adequadamente cobertas por ativos convertíveis em meios líquidos a curto prazo, razão pela qual não foram igualmente consideradas para este efeito.

Assim, de acordo com a metodologia adotada³⁸, a **dívida financeira consolidada do Município de Ponta Delgada, com referência a 31-12-2010, ascendia a €58 389 456,85**, e discriminava-se do seguinte modo:

Gráfico XXII: Dívida financeira consolidada
— 31-12-2010



A dívida financeira contratualizada pelas empresas municipais, incluída na análise, excedia a do Município.

As responsabilidades contraídas pela *Cidade em Acção, S.A.*, decorrentes da execução dos investimentos relativos à construção do Parque Urbano e do Parque de Estacionamento na Avenida Infante D. Henrique, assumiam particular relevância no contexto da dívida indireta.

Quadro III: Dívida financeira consolidada – 31-12-2010

Entidades	Montante
<i>Euro</i>	
Município:	
Financiamentos bancários de médio e longo prazos	27.608.793,45
Quota - parte do financiamento bancário da AMISM	329.048,91
sub-total	27.937.842,36
Setor empresarial local:	
Cidade em Acção, S.A.:	
Parque de estacionamento - Subsídio ao investimento	6.973.231,00
Parque Urbano - Financiamento de longo prazo	16.306.428,57
	23.279.659,57
Coliseu Micaelense, S.A.:	
Financiamentos de médio e longo prazos	4.864.262,61
Azores Parque, S.A.:	
Construção de estrutura rodoviária - Financiamento de longo prazo	2.307.692,31
sub-total	30.451.614,49
Total	58.389.456,85

³⁸ Cfr. pontos 5. e 7. *supra*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Por outro lado, na referida data, o montante do capital em dívida relativo a empréstimos contraídos pelo Município cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores ascendia a €3 374 404,53³⁹, importância que correspondia a 5,8% da dívida financeira consolidada do Município de Ponta Delgada.

8.2. Em 31-03-2011

No período decorrido entre o final de 2010 e a data em referência – 31-03-2011 –, a expressão da dívida não sofreu alterações significativas, já que, à exceção do Município, que utilizou os restantes €150 000,00 referentes a um financiamento de longo prazo contratualizado em 2009, no montante de €3 200 000,00, nenhuma das outras entidades integradas no perímetro de consolidação recorreu a endividamento bancário com esta maturidade.

Em termos consolidados, **a dívida financeira do Município de Ponta Delgada era de €57 989 580,99**, evidenciando, assim, um decréscimo de €399 875,86 comparativamente ao final de 2010, resultante do facto de as amortizações efetuadas no decurso do 1.º trimestre de 2011, em cumprimento dos planos financeiros dos empréstimos, terem excedido o montante correspondente à utilização da última *tranche* do mencionado financiamento.

As responsabilidades emergentes do endividamento bancário das entidades do SEL continuavam a ser preponderantes no contexto da dívida consolidada⁴⁰.

³⁹ Conforme dispõe o n.º 2 da cláusula 3.ª do contrato ARAAL celebrado a 27-02-1997 entre o Município de Ponta Delgada e as Secretarias Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos, no âmbito do plano de intervenção no domínio da habitação social, o qual consistiu na construção de 151 fogos destinados a arrendamento, no regime de renda apoiada – de fls. 254 a 258.

⁴⁰ Nos **Anexos VI e VII** apresentam-se os quadros discriminativos da dívida financeira consolidada e da cobertura das dívidas de outra natureza por meios financeiros líquidos e por créditos realizáveis a curto prazo, ambas reportadas a 31-03-2011.



9. Sustentabilidade das finanças municipais e equidade intergeracional

Neste ponto pretendeu-se avaliar a capacidade futura do Município de Ponta Delgada para obter, de forma continuada, os recursos necessários à cobertura das respetivas despesas de funcionamento e ao reembolso da dívida financeira consolidada, apurada com referência a 31-12-2010⁴¹, assegurando uma distribuição equilibrada de custos e benefícios entre gerações.

Para o efeito, em conformidade com o referido no ponto 5. *supra*, as operações entre o Município e as entidades do respetivo sector empresarial foram classificadas atendendo à sua substância e realidade económica e não apenas à respetiva forma legal.

Assim, as transferências efetuadas para a *Cidade em Acção, S.A.*, e para a *Azores Parque, S.A.*, ao abrigo de contratos que têm como função o pagamento do serviço da dívida dos empréstimos contraídos pelas mesmas, foram reclassificadas, considerando-se tais operações como encargos da dívida financeira consolidada e não como subsídios à exploração ou transferências⁴².

Idêntico procedimento foi adotado relativamente aos fluxos financeiros associados ao contrato programa que tem por objetivo assegurar à *Cidade em Acção, S.A.*, os recursos necessários ao pagamento faseado, até 2039, da remuneração devida ao concessionário do parque de estacionamento da Avenida Infante D. Henrique.

Por seu turno, as operações de financiamento com maturidade superior a 1 ano contratualizadas pela *Coliseu Micaelense, S.A.*, foram integradas na dívida financeira municipal, face à manifesta incapacidade da empresa para gerar os recursos necessários à satisfação dos encargos com o serviço da dívida⁴³.

Para efeitos da análise efetuada neste ponto, adotou-se como referência o valor da **dívida financeira líquida consolidada**, indicador que traduz de forma mais apropriada o esforço financeiro efetivamente requerido às finanças municipais para a satisfação do serviço da dívida.

Em consequência, excluíram-se os empréstimos de médio e longo prazo contraídos pelo Município cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do contrato ARAAL celebrado a 21-02-1997.

⁴¹ Optou-se por considerar o valor da dívida reportada a 31-12-2010, data de referência para a elaboração das projeções financeiras. Saliente-se, contudo, que no decurso do 1.º trimestre de 2011 não foram contraídos novos financiamentos a médio e longo prazos pelo Município nem pelas empresas municipais. Apenas se registou a utilização, por parte do Município, de uma *tranche* de €150 000,00 referente a um financiamento de longo prazo já contratualizado junto da CGD, tal como referido no ponto 8.2. *supra*.

Pelos motivos expostos no Anexo II (*Pressupostos Adotados na Elaboração das Projeções Financeiras – Despesas – Passivos financeiros e outros juros e encargos*), os empréstimos de curto prazo contratados em 2011 pelas empresas municipais *Coliseu Micaelense, S.A.* (€250 000,00 na modalidade de conta corrente caucionada) e *Cidade em Acção, S.A.* (€50 000,00, na modalidade de descoberto bancário) não relevaram para este efeito.

⁴² Consequentemente, a parte relativa à amortização de capital integrada em cada uma das rendas deixou de ser considerada despesa efetiva, passando a onerar a rubrica de classificação económica de *Passivos Financeiros*. Relativamente aos juros, foram incluídos na rubrica *Juros e Outros Encargos*.

⁴³ *Cfr.* ponto 7.3. *supra*.



Relativamente aos financiamentos com juros bonificados no âmbito de outros contratos ARAAL, deduziram-se, igualmente, as verbas que resultaram da aplicação da taxa de participação à estimativa dos juros vincendos para cada uma das operações em causa.

Com base no exposto e na adoção dos pressupostos explicitados no **Anexo II**, foram elaboradas projeções relativas à execução orçamental consolidada do Município com os SMAS, para o período 2011-2039, as quais constam dos **Anexos VIII e IX**, apresentando-se, igualmente, a informação histórica relativa ao triénio 2008-2010.

Pretendeu-se determinar a expressão anual do saldo orçamental após a satisfação de todos os compromissos relacionados com as despesas de funcionamento e de financiamento, ou seja, **apurar, relativamente a cada um dos exercícios futuros, os meios financeiros que ficarão disponíveis para a concretização de novos investimentos**⁴⁴.

Por conseguinte, **as projeções efetuadas não contemplam despesas de investimento.**

Quanto aos pressupostos adotados para a sua elaboração, foram tidas em consideração não só as atuais perspetivas quanto à evolução da conjuntura económica nos próximos anos, que, naturalmente, condicionará a capacidade futura para a arrecadação de receitas locais, mas também as medidas de consolidação orçamental constantes da Lei do OE/2012 com impacto nas finanças municipais, nomeadamente as reduções das transferências a título de participação nos impostos do Estado, a manutenção das reduções remuneratórias operadas através da Lei do OE/2011, bem como a suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal em 2012 e 2013.

Quadro IV: Principais pressupostos subjacentes à elaboração das projeções financeiras

Designação	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017 a 2039	
	M	SM	M	SM	M	SM	M	SM	M	SM	M	SM	M	SM
Receita														
Transferências OE	-8,1%	-	-1,8%	-	-7,5%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	2,0%	-
Impostos diretos	-2,0%	-	-5,0%	-	-5,0%	-	-5,0%	-	-5,0%	-	2,0%	-	2,0%	-
Restantes receitas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Despesa														
Despesas com pessoal	-6,5%	-6,5%	-6,5%	-7,7%	0,0%	0,0%	7,0%	8,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%	2,0%
Restantes despesas	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

Nota: M – Município; SM – SMAS.

9.1. Encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada

Tendo por base a posição da dívida financeira consolidada a 31-12-2010, efetuaram-se os seguintes ajustamentos, com referência a 31-03-2011:

- Reformulação dos planos financeiros dos empréstimos, no sentido de se considerarem as rendas vencidas até esta data, bem como a mobilização de uma última *tranche* de €150 000,00 no âmbito de um empréstimo contraído pelo Município em 2009, cujo prazo de utilização ainda decorria.

⁴⁴ Em 2011, o saldo transitado da gerência anterior foi incorporado nas receitas efetivas. Porém, tendo em consideração os objetivos subjacentes à realização das projeções, nos anos subsequentes os saldos anuais não transitaram de exercício.



- Dedução do montante do serviço da dívida de empréstimos que seja integralmente suportado por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do já mencionado contrato ARAAL, ascendendo o capital em dívida, na referida data, a €3 372 245,11, tendo os juros e demais encargos vincendos sido estimados em €969 246,05.
- Dedução do montante de €14 778,74 correspondente à estimativa de comparticipação de juros vincendos relativos a financiamentos abrangidos por outros contratos ARAAL.

Nestes termos, com referência a 31-03-2011, os encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada, ascendiam a €81 761 161,69, dos quais €54 617 335,88 reportavam-se ao capital em dívida na referida data, e os restantes €27 143 825,81 correspondiam a juros e outros encargos vincendos, de acordo com a seguinte repartição anual:

Quadro V: Encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada – 31-03-2011

<i>Euro</i>			
Anos	Passivos financeiros	Juros e encargos	Total
2011	2.148.404,37	2.162.594,59	4.310.998,96
2012	3.843.347,26	2.349.611,37	6.192.958,63
2013	2.461.650,89	2.248.119,34	4.709.770,23
2014	2.480.411,27	2.137.543,86	4.617.955,13
2015	2.494.009,70	2.026.435,99	4.520.445,69
2016	2.594.429,61	1.911.947,27	4.506.376,88
2017	2.698.476,75	1.792.811,31	4.491.288,06
2018	2.807.819,84	1.668.689,72	4.476.509,56
2019	2.920.018,05	1.539.419,97	4.459.438,02
2020	3.035.204,79	1.404.868,47	4.440.073,26
2021	3.153.525,38	1.264.895,13	4.418.420,51
2022	3.079.991,22	1.119.943,30	4.199.934,52
2023	2.915.759,00	980.745,22	3.896.504,22
2024	2.809.816,70	846.052,73	3.655.869,42
2025	2.488.623,14	714.668,19	3.203.291,33
2026	2.428.544,31	601.728,49	3.030.272,80
2027	4.281.637,33	489.178,02	4.770.815,35
2028	891.742,47	302.026,11	1.193.768,58
2029	592.394,45	261.504,71	853.899,16
2030	393.919,36	234.371,74	628.291,10
2031	354.274,00	214.821,39	569.095,39
2032	384.171,00	195.451,98	579.622,98
2033	415.857,00	174.457,67	590.314,67
2034	449.430,00	151.741,32	601.171,32
2035	484.994,00	127.200,47	612.194,47
2036	522.655,00	100.727,13	623.382,13
2037	562.530,00	72.207,40	634.737,40
2038	604.738,00	41.521,16	646.259,16
2039	318.961,00	8.541,75	327.502,75
Total	54.617.335,88	27.143.825,81	81.761.161,69



9.2. Sustentabilidade das finanças municipais

No quadro seguinte, para além dos dados relativos à execução orçamental de 2008-2010, apresenta-se uma súmula dos resultados obtidos com as projeções efetuadas, optando-se, a partir de 2015, por evidenciar apenas a informação dos exercícios coincidentes com o final dos quinquénios subsequentes, até se atingir o último ano das projeções.

Quadro VI: Mapas orçamentais consolidados – 2008-2039

Designação	1 000 000 Euros												
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2020	2025	2030	2035	2039
1. Receita efetiva	51,51	56,88	51,66	43,81	40,96	39,33	38,78	38,26	41,92	46,24	51,03	56,35	60,99
2. Despesa efetiva	57,21	56,51	50,47	36,04	34,22	34,34	35,61	35,89	38,57	41,66	45,41	50,00	53,99
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	-5,70	0,38	1,20	7,77	6,74	4,99	3,17	2,37	3,35	4,58	5,63	6,35	7,00
4. Juros e outros encargos líquidos	1,15	1,04	0,31	2,73	2,35	2,25	2,14	2,03	1,40	0,71	0,23	0,13	0,01
5. Saldo primário (5) = (1) - [(2) - (4)]	-4,55	1,42	1,51	10,51	9,09	7,24	5,31	4,40	4,76	5,30	5,86	6,47	7,01
6. Saldo operações financeiras	4,15	1,73	0,04	-2,70	-3,84	-2,46	-2,48	-2,49	-3,04	-2,49	-0,39	-0,48	-0,32
7. Receitas por cobrar	1,90	4,43	4,18	1,94	1,92	1,90	1,89	1,88	2,07	2,29	2,53	2,79	3,02
8. Compromissos por pagar	6,57	6,30	4,95	2,54	2,42	2,42	2,51	2,53	2,71	2,92	3,18	3,50	3,78
9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)	3,12	3,98	2,00	5,68	3,39	3,05	1,30	0,52	0,95	2,72	5,89	6,57	7,44

Em termos teóricos, a sustentabilidade das finanças municipais implica que o somatório do valor atualizado dos saldos primários futuros seja pelo menos igual ao valor da dívida atual.

Num cenário em que os excedentes orçamentais primários são integralmente absorvidos pelo serviço da dívida, a taxa de atualização constitui um verdadeiro indicador de sustentabilidade, pois corresponde à expressão máxima que a taxa de juro média implícita nos financiamentos poderá assumir, de modo a que o Município se mantenha solvente, isto é, com capacidade para satisfazer atempadamente os seus compromissos no período considerado.

Quer isto significar que a diferença entre as referidas taxas traduz a margem existente para o agravamento dos custos de financiamento compatível com a sustentabilidade das finanças municipais.

No caso vertente, aquela taxa de atualização assume uma relevância acrescida na avaliação dos riscos subjacentes ao atual nível de endividamento municipal, na medida em que **as projeções efetuadas não incluíram a realização de despesas de investimento.**

Serão, pois, os meios libertos após a satisfação do serviço da dívida a determinar a capacidade financeira do Município para empreender futuros investimentos.

Em conformidade com os pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras, obtiveram-se os seguintes resultados, com referência a 31-12-2010:

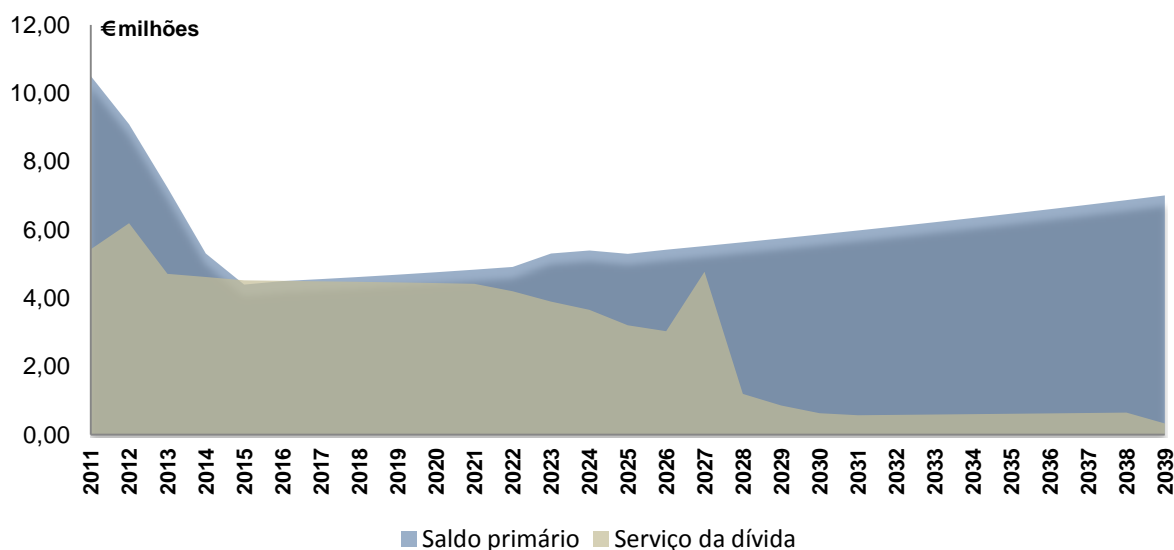
- A taxa de atualização que estabelece o equilíbrio entre os saldos primários futuros e o valor da dívida financeira líquida consolidada ascende a **10,631%**;



- A taxa de juro implícita na dívida financeira líquida consolidada era de **2,812%**⁴⁵, daí resultando a aplicação de uma taxa de juro média de **4,812%**⁴⁶ aos financiamentos em curso, até atingirem a respetiva maturidade.

Neste contexto, **os resultados obtidos comprovam a sustentabilidade financeira do Município:**

Gráfico XXIII: Saldo primário vs. Serviço da dívida – 2011-2039



Sem que esteja em causa a solvência do Município, verifica-se, no entanto, que **os saldos primários nos exercícios de 2015 a 2021 revelam uma reduzida margem para fazer face a eventuais desvios associados a conjunturas mais adversas, podendo, por isso, ocorrer, nesse período, problemas de liquidez**⁴⁷.

⁴⁵ Média das taxas de juro (acrescidas dos *spread's* e demais encargos) contratualizadas no âmbito das diversas operações, ponderada pelo peso relativo de cada financiamento no cômputo global da dívida financeira consolidada, excluindo, em ambos os casos, os financiamentos cujo serviço da dívida é integralmente suportado pelo orçamento regional, ao abrigo do contrato ARAAL celebrado a 21-02-1997.

⁴⁶ Cfr. Anexo II (*Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras – Taxa de juro*), foram acrescidos 2 pontos percentuais à taxa de juro implícita na dívida, de modo a obter-se uma referência mais consentânea com os valores médios assumidos pela *Euribor* nas várias maturidades, calculados com base nas séries contendo a evolução diária das respetivas cotações, desde o início da sua publicitação:

<i>Euribor (média aritmética simples referente ao período de 04-01-1999 a 31-12-2011)</i>			
<i>1 mês</i>	<i>3 meses</i>	<i>6 meses</i>	<i>12 meses</i>
2,707%	2,846%	2,940%	3,087%

A informação histórica das taxas *Euribor* relativa ao período em apreço encontra-se disponível em <http://www.bportugal.pt/pt-PT/PoliticaMonetaria/TaxasdeJuro/Paginas/TaxasdejuroEURIBOR.aspx>.

⁴⁷ Cfr., igualmente, Anexo X e ponto 9.4., *infra*.

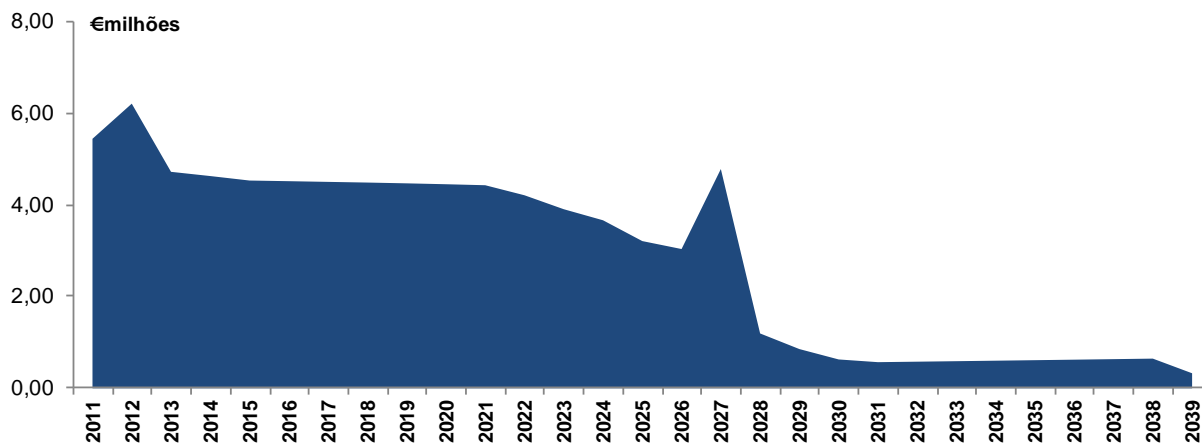


9.3. Equidade intergeracional

O respeito pelo princípio da equidade intergeracional foi abordado estritamente na ótica do endividamento municipal, o qual pressupõe uma distribuição equilibrada dos respetivos custos entre gerações de modo a não sobrecarregar as gerações futuras com os custos inerentes ao serviço da dívida⁴⁸.

Trata-se, pois, de verificar, numa perspetiva de longo prazo, se os encargos futuros do serviço da dívida estão adequadamente distribuídos no tempo (*cfr.* **Anexo X**).

Gráfico XXIV: Encargos líquidos da dívida – 2011-2039



Face aos resultados obtidos, **considera-se equilibrada a distribuição dos encargos líquidos da dívida**⁴⁹, incluindo a proveniente do sector empresarial local, não obstante os exercícios de 2012 e 2027 requererem um esforço financeiro adicional para a regularização das responsabilidades que recaem nos mesmos.

Em relação a 2012, o reembolso do capital utilizado no âmbito de uma conta corrente caucionada contratada pela empresa *Coliseu Micaelense, S.A.*, na importância de €1 630 935,76, com referência a 31-12-2010, acrescida dos juros vencidos, determinou a evolução registada ao nível do serviço da dívida previsto para aquele ano.

Relativamente a 2027, trata-se do vencimento das últimas rendas semestrais referentes ao empréstimo de €16 500 000,00 contraído pela *Cidade em Acção, S.A.*, para financiar a execução do Parque Urbano, o qual foi contratado na modalidade de rendas com amortizações de capital crescentes.

As amortizações incluídas nas rendas que se vencem naquele ano totalizam a importância de €3 118 571,38, acrescidas dos juros devidos.

⁴⁸ A propósito do princípio da equidade intergeracional, *cfr.* o n.º 2 do artigo 10.º da LEO, aplicável aos orçamentos das autarquias locais por força do disposto no n.º 6 do artigo 2.º da LEO, e o n.º 3 do artigo 4.º da LFL.

⁴⁹ Deduziram-se as verbas que serão atribuídas ao abrigo dos contratos ARAAL em vigor.



Nos **Anexos XI e XII** apresentam-se os encargos do serviço da dívida previsional referentes a estas duas empresas municipais, reportados a 31-12-2010.

Assim, **quanto ao princípio da equidade intergeracional, verificou-se que o mesmo se encontra observado no plano de incidência orçamental dos encargos com a dívida financeira líquida consolidada do Município.**

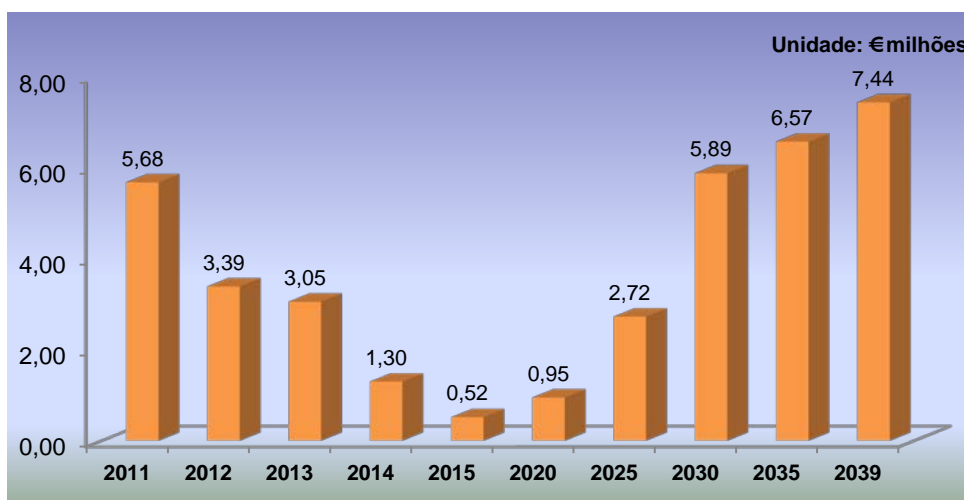
9.4. Capacidade de autofinanciamento

As projeções elaboradas não contêm qualquer previsão de investimento.

Os valores apresentados não incorporam, igualmente, o recurso a novos empréstimos, mantendo-se, por conseguinte, o nível da dívida financeira líquida consolidada, reportada a 31-12-2010, ajustada em conformidade com o regular e pontual cumprimento do serviço da dívida.

Deste modo, a expressão positiva dos saldos orçamentais previsionais⁵⁰ reflete a capacidade de autofinanciamento anualmente disponível para a realização de novos investimentos.

Gráfico XXV: Saldos orçamentais previsionais – 2011-2039



A progressiva redução destes meios até 2015⁵¹ fica essencialmente a dever-se aos pressupostos adotados quanto à evolução das receitas municipais no período em causa, sobretudo das provenientes do OE, a qual traduz os condicionalismos associados à atual conjuntura de crise das finanças públicas que motivou a adoção de medidas excecionais de consolidação orçamental, com incidência também ao nível da administração local.

⁵⁰ Em 2011, a significativa redução das *Receitas por Cobrar* decorre do facto de se ter excluído do cálculo deste indicador a importância correspondente ao IRS não transferido para o Município, que no final de 2010 ascendia a €2 149 484,00. No entanto, dado que esta verba também não foi incorporada na *Receita Efetiva* para 2011 (considerou-se apenas a previsão de receita inscrita a este nível no OE para o ano em causa) o saldo orçamental final de 2011 não foi afetado por aquela operação (*cfr.* Anexo II – *Pressupostos Adotados na Elaboração das Projeções Financeiras – Receitas por Cobrar*).

⁵¹ *Cfr.*, igualmente, Quadro XXIII, *supra*, e Anexo IX.



Entretanto, até 2013, o investimento municipal poderá ser dinamizado mediante o aproveitamento dos fundos comunitários disponibilizados no quadro do PROCONVERGÊNCIA⁵².

Com efeito, considerando os elementos obtidos, reportados à data da realização dos trabalhos de campo, ascendia a cerca de €12,607 milhões o *plafond* disponível para a comparticipação de despesas de investimento a realizar no âmbito de novas candidaturas ao referido programa, as quais deverão ser formalizadas até 2013, **potenciando um investimento global na ordem dos €14,832 milhões**⁵³.

Dado que a comparticipação comunitária corresponde a 85% das despesas de investimento elegíveis, verifica-se que será necessária uma verba na ordem dos €2,225 milhões para que possam ser aproveitados integralmente aqueles fundos. Conforme se evidencia no gráfico anterior, o Município, previsivelmente, dispõe de margem para assegurar esses recursos.

Contudo, no final de 2011, em alternativa ao autofinanciamento, o Município optou por contrair um financiamento de longo prazo (12 anos), no montante de €1 410 000,00⁵⁴, essencialmente destinado a complementar a cobertura financeira dos investimentos que serão candidatos a fundos comunitários⁵⁵, apesar das condições desfavoráveis contratadas em termos de taxa de juro – *Euribor* a 6 meses, acrescida de um *spread* de 6,950%.

Relativamente aos anos subsequentes, prevê-se a existência de capacidade financeira para a concretização de novos investimentos, embora a expressão dos saldos previsionais referentes ao período 2015-2021 confira uma reduzida margem de segurança para fazer face a eventuais agravamentos dos custos de financiamento, que, a ocorrerem, irão naturalmente penalizar os meios disponíveis para investimento.

Todavia, à semelhança do passado recente, a dimensão do investimento municipal⁵⁶ será essencialmente determinada pelos fundos comunitários que vierem a ser disponibilizados através do FEDER, no âmbito do programa que suceder ao PROCONVERGÊNCIA, assim como pelos condicionalismos que forem impostos ao endividamento autárquico, na sequência da projetada revisão da lei das finanças locais.

Acrescem ainda, nas circunstâncias atuais, as severas restrições ao crédito e o substancial agravamento dos custos de financiamento decorrentes da conjuntura de crise dos mercados financeiros.

⁵² Programa com execução na Região Autónoma dos Açores, enquadrado no período de programação 2007-2013 da política regional da União Europeia, sendo comparticipado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

⁵³ Pasta “PROCONVERGÊNCIA\Controlo_financeiro_candidaturas\Resumo” do CD incluído no processo.

⁵⁴ O contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em 15-11-2011 (processo de fiscalização prévia n.º 089/2011). De acordo com o rateio efetuado pela DGAL, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei do OE/2011, neste exercício o Município dispunha de capacidade legal para contrair empréstimos a médio e longo prazos até ao montante de €1 412 405,00 – *cfr.* informação disponível em: www.appls.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=RateioMLP2011.pdf.

⁵⁵ Designadamente um conjunto de intervenções no âmbito da rede escolar concelhia, traduzindo um investimento na ordem dos €13,820 milhões.

⁵⁶ Sem prejuízo de se reconhecer que as necessidades de investimento variam caso a caso, dependendo, designadamente, do “potencial de serviços” já instalado, do desenvolvimento infraestrutural já atingido nos domínios de intervenção do município, entre outros aspetos. Deste modo, é perfeitamente possível que em determinados casos se consiga conciliar a redução do investimento municipal com a manutenção de adequados padrões prestativos, enquanto noutros tal desiderato possa não ser exequível.



9.5. Conclusão

Os saldos orçamentais previsionais são consistentes com a sustentabilidade das finanças municipais, verificando-se, ainda, a observância do princípio da equidade intergeracional na distribuição dos custos e benefícios no plano de incidência orçamental dos encargos globais da dívida financeira líquida consolidada, apurada com referência a 31-12-2010.

Porém, ficou igualmente demonstrado que no atual contexto de crise das finanças públicas e dos mercados financeiros, **o nível de endividamento consolidado do Município de Ponta Delgada poderá constituir uma ameaça à estabilidade das finanças municipais e, consequentemente, à capacitação para o investimento a prazo**, em caso, designadamente, de agravamento dos custos de financiamento ou em consequência de medidas e objetivos de estabilidade orçamental inseridos na Lei do OE.



10. Grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas

Efetou-se o *follow-up* das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (*Auditoria à aplicação do POCAL*)⁵⁷, diretamente relacionadas com os objetivos da presente ação (3.ª, 5.ª e 9.ª recomendação), transcritas no quadro seguinte:

Quadro VII: Recomendações formuladas – Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC

Recomendações
3.ª Apresentar, juntamente com o orçamento, o mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas.
5.ª As responsabilidades financeiras assumidas por intermédio das empresas municipais e sociedades comerciais participadas deverão ser divulgadas nos anexos às demonstrações financeiras.
9.ª Proceder ao registo contabilístico dos compromissos com incidência plurianual nas adequadas contas de controlo orçamental.

Relativamente à apresentação, em sede de processo orçamental, do mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais⁵⁸, constatou-se que o mesmo não integrava os documentos previsionais para 2011, **facto que traduz o não acolhimento desta recomendação.**

Em **contraditório**⁵⁹, a Presidente da Câmara Municipal reconhece a omissão, referindo ainda que «... nos documentos de execução já se inclui este mapa ...».

Na realidade, o mapa em apreço integra o processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2010⁶⁰, nele constando toda a informação relevante apurada no decurso da auditoria, nomeadamente os encargos emergentes dos contratos-programa celebrados com as diversas empresas municipais⁶¹ e respetiva repartição num horizonte móvel de 4 anos.

Por seu turno, nos *Anexos às Demonstrações Financeiras*, ponto 8.1.7 – *Outra informação considerada relevante*⁶², é igualmente feita menção aos referidos contratos-programa e correspondentes encargos globais.

⁵⁷ O Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (proc.º n.º 09/110.01) encontra-se disponível em: www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2010/audit-sratc-rel019-2010-fs.pdf.

⁵⁸ Previsto nos artigos 5.º, n.º 3, e 32.º, ambos da LEO. De acordo com o disposto n.º 3 do artigo 5.º da LEO, neste mapa deverão ser inscritas as «... responsabilidades financeiras resultantes de compromissos anuais, cuja natureza impeça a contabilização directa do respectivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos ou os bens em causa postos à disposição...».

⁵⁹ A fls. 307 e 308 do processo.

⁶⁰ Cfr. pasta “Prestação_contas_2010\1.2.Município\Prestação de Contas CMPD 2010, pág. 301.

⁶¹ Ponto 7. *supra*.

⁶² Cfr. pasta “Prestação_contas_2010\1.2.Município\Prestação de Contas CMPD 2010, pág. 168.



Verifica-se, assim, que em sede de prestação de contas tem sido facultada informação fidedigna acerca da expressão financeira dos compromissos que irão onerar exercícios futuros – propósito com que a LEO instituiu este dever de informação.

Por outro lado, apurou-se, durante os trabalhos de campo⁶³, que no exercício orçamental de 2011 não se perspectivava a realização de novas operações das quais resultassem compromissos plurianuais que não estivessem inscritos nos documentos previsionais.

Não obstante, mantém-se atual a recomendação anteriormente formulada, no sentido deste documento passar a ser apresentado juntamente com os restantes documentos previsionais, mantendo a estrutura de repartição dos encargos por um horizonte móvel de 4 anos, o que, aliás, coincide com o compromisso assumido pela entidade, em contraditório, «... de que futuramente será tido em conta na elaboração dos documentos previsionais o citado mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas».

As restantes recomendações formuladas foram efetivamente acolhidas, tal como se pôde constatar através da análise dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2010⁶⁴.

⁶³ Realizados em maio de 2011.

⁶⁴ As responsabilidades financeiras assumidas pelas empresas municipais foram divulgadas no Anexo às demonstrações financeiras – ponto 8.1.7. “Outra informação considerada relevante”. Por seu turno, no balançete das contas de controlo orçamental, inserto de fls. 111 a 112, constata-se que as contas 04 – Orçamento – Exercícios futuros e 05 – Compromissos exercícios futuros foram movimentadas.



PARTE III

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÃO

11. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
6.3.	No triénio 2008-2010, a execução orçamental consolidada evidenciou uma tendência de estabilização da dívida municipal, observando-se o reforço da disciplina orçamental nos dois últimos exercícios, decorrente do efeito conjugado da redução dos défices do Município com a obtenção de excedentes orçamentais pelos SMAS.
8.1.	Com referência a 31-12-2010 , verificou-se que: <i>i)</i> A dívida financeira consolidada do Município de Ponta Delgada ascendia a €58 389 456,85. Deste montante, €3 374 404,43, ou seja, 5,8%, reportava-se a empréstimos contraídos ao abrigo de um contrato ARAAL, cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento regional.
7.	<i>ii)</i> O endividamento das empresas municipais excedia o do Município, sendo, respetivamente, €30 451 614,49 e €27 937 842,36. <i>iii)</i> Integraram o perímetro de consolidação definido para este efeito o Município, os SMAS e as empresas municipais <i>Cidade em Acção, S.A., Coliseu Micaelense, S.A., Anima Cultura, S.U., L.da, e Ponta Delgada Social, S.U., L.da</i> , estas por não possuírem capacidade de auto sustentação económica e financeira, bem como o empréstimo de longo prazo contraído pela <i>Azores Parque, S.A.</i> , no montante de €2 500 000,00, uma vez que os correspondentes encargos serão integralmente suportados pelo Município.
9.1.	Os encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada, reportada a 31-03-2011 , ascendiam a €81 761 161,69, dos quais €54 617 335,88 eram referentes ao capital em dívida, correspondendo os restantes €27 143 825,81 a juros e outros encargos vincendos.
9.2.	O cálculo dos saldos primários previsionais comprova a sustentabilidade das finanças municipais no período de 2011 a 2039 face aos encargos líquidos da dívida reportada a 31-12-2010.
9.3.	Na ótica do endividamento municipal observou-se o respeito pelo princípio da equidade intergeracional, na medida em que o serviço da dívida financeira líquida consolidada apresenta uma distribuição equilibrada pelos exercícios futuros.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Ponto do Relatório	Conclusões
9.4.	<p>Quanto à capacidade de autofinanciamento, constatou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="475 562 1410 763">i) Uma progressiva redução dos níveis de autofinanciamento até 2015, em resultado da perspectivada evolução desfavorável das receitas municipais, a qual, contudo, não impedirá o aproveitamento integral do <i>plafond</i> de fundos comunitários disponível até 2013 no âmbito do PROCONVERGÊNCIA, potenciando a realização de investimentos no montante de €14,832 milhões.<li data-bbox="475 775 1410 976">ii) A expressão dos saldos previsionais referentes ao período 2015-2021 confere uma margem limitada, face aos valores históricos, para a concretização de novos investimentos e para fazer face quer a eventuais agravamentos dos custos de financiamento, quer a outros condicionalismos resultantes, designadamente, de medidas e objetivos de estabilidade orçamental inseridos na Lei do OE.
10.	<p>Não foi acolhida a terceira recomendação formulada no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (<i>Auditoria à aplicação do POCAL</i>), que se relaciona com a apresentação, em sede de processo orçamental, do mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas, embora este mapa integre o processo de prestação de contas.</p>



12. Recomendação

Face ao exposto no ponto 10., e em conformidade com o compromisso assumido pela entidade na resposta apresentada em contraditório, reitera-se a 3.ª recomendação formulada no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (*Auditoria à aplicação do POCAL*), precisando agora a estrutura que o mapa deverá adotar, no sentido de que:

Deverá ser apresentado, juntamente com o orçamento, o mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas, mantendo a estrutura de repartição dos encargos por um horizonte móvel de 4 anos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

13. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendação, nos termos do disposto nos artigos 50.º, n.º 1, 54.º e 107.º, n.º 1, alínea *a*), da LOPTC.

Para efeitos de acompanhamento da recomendação formulada, a Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada deverá remeter ao Tribunal de Contas o **mapa discriminativo das responsabilidades plurianuais assumidas** que venha a ser incluído no orçamento do Município para 2013, logo que aprovado pela Assembleia Municipal.

Expressa-se ao Organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *q*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 5 de Maio de 2012

O Juiz Conselheiro

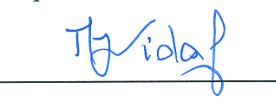

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores


(Fernando Flor de Lima)


(Carlos Bedo)

Fui Presente
A Representante do Ministério Público


(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Conta de Emolumentos (Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo I		Proc.º n.º 11/104.01
Entidade fiscalizada:	Município de Ponta Delgada	
Sujeito(s) passivo(s):	Município de Ponta Delgada	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	X
	Sem receitas próprias	

Descrição	Base de cálculo		Valor (€)
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	
Desenvolvimento da Acção:			
— Fora da área da residência oficial		€119,99	
— Na área da residência oficial	210	€88,29	€18.540,90
Emolumentos calculados			€18.540,90
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€17 164,00		
Emolumentos a pagar			€17 164,00
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			€17 164,00

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:</p> <p>— Ações fora da área da residência oficial€119,99</p> <p>— Ações na área da residência oficial€88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em €343,28, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (€333,61), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
---	--



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Rui Nóbrega Santos	Auditor
	Luís Costa	Técnico Verificador Superior Estagiário



ANEXO I

METODOLOGIA

Fases	Descrição
1. ^a	<p>Planeamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Consulta do <i>dossier</i> permanente da entidade e do relatório da auditoria financeira realizada à Acção PDL – Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social, E.M., que teve por referência o exercício de 2008, aprovado em sessão de 30-09-2010 (Processo n.º 09/117.01)⁶⁵, no âmbito da qual, e de entre outros aspetos, foi analisado o relacionamento financeiro com o Município no quadro dos contratos-programa celebrados, envolvendo transferências de verbas para a empresa, até 2039, no montante aproximado de € 44,8 milhões.• Análise das demonstrações financeiras do Município, dos SMAS e das entidades que integram o respetivo sector empresarial, referentes aos exercícios de 2008, 2009 e 2010.• Elaboração do Plano Global de Auditoria.• Análise do suporte documental solicitado ao Município, SMAS e empresas municipais, nomeadamente, contratos, acordos, protocolos e quaisquer outros instrumentos celebrados por estas entidades, tendo por objeto a concessão de apoios ou subsídios com carácter plurianual.• Análise dos planos financeiros emitidos pelas instituições de crédito, referentes aos empréstimos a médio e longo prazos contratados pelo Município e pelas empresas municipais, com o objetivo de certificar as importâncias expressas nas respetivas demonstrações financeiras.• Circularização a fornecedores e outros credores, destinada a confirmar os respetivos saldos, com referência a 31-12-2010. Para o efeito, selecionaram-se as oito entidades com o saldo materialmente mais relevante, daí resultando a seguinte amostra⁶⁶:<ul style="list-style-type: none">➤ Marques, S.A. – € 518 714,51;➤ Luzosfera, Lda. – € 469 047,28;➤ Somague – Ediçor, S.A. – € 155 986,74;➤ Varela & C^a, Lda. – € 140 550,02;➤ José Paulo Medeiros Castro, Lda. – € 137 220,31;➤ Caetano, Raposo & Pereiras, Lda. – € 110 257,84;➤ Auto Viação Micaelense, Lda. – € 110 237,34;➤ A.R. Casanova – Construção Civil, Lda. – € 109 025,97. <p>A amostra abrangeu créditos no montante de € 1 751 040,01, sendo representativa de 43,8% das dívidas registadas nas contas de <i>Fornecedores conta corrente</i> e <i>Fornecedores de imobilizado conta corrente</i>.</p> <p>À exceção da Somague – Ediçor, S.A., que não chegou a disponibilizar a informação solicitada, os restantes saldos foram certificados.</p>

⁶⁵ Disponível em www.tcontas.pt/actos/rel.auditoria/2010/audit-sracc-rel018-2010-fs.pdf.

⁶⁶ Em conformidade com este critério, a AMISM integraria a amostra, pois na referida data detinha créditos no montante de € 684 880,77. No entanto, optou-se por excluí-la, em virtude de se tratar de uma entidade participada pelo Município.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Fases	Descrição
2. ^a	Trabalhos de campo <p>Decorreram entre os dias 2 e 4 de maio de 2011 e incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reunião com a Presidente da Câmara Municipal, no decurso da qual foram transmitidos os objetivos da auditoria.• Reuniões com a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e com os técnicos superiores que desempenham funções no âmbito da contabilidade, da gestão processual das candidaturas a fundos comunitários e do acompanhamento da atividade das empresas municipais, tendo em vista a obtenção de esclarecimentos relacionados com a documentação de suporte à realização da auditoria.• Análise das atas referentes às reuniões do executivo municipal realizadas em 2010 e 2011, até à data dos trabalhos de campo.• Análise do suporte documental disponibilizado nesta fase, designadamente, contratos de abertura de crédito nas modalidades de conta-corrente caucionada e de descoberto em depósito à ordem celebrados por algumas empresas municipais.
3. ^a	Relatório de auditoria <ul style="list-style-type: none">• Elaboração do relato.• Análise do contraditório.• Elaboração do projeto de relatório final.



ANEXO II

PRESSUPOSTOS ADOTADOS NA ELABORAÇÃO DAS PROJEÇÕES FINANCEIRAS

Objetivo, metodologia e âmbito temporal

O objetivo das projeções é o de avaliar a sustentabilidade das finanças municipais e o respeito pelo princípio da equidade intergeracional, considerando as responsabilidades financeiras do Município, presentes e futuras, apuradas com referência a 31-12-2010, incluindo as provenientes do respetivo sector empresarial.

A metodologia utilizada para a elaboração das projeções consistiu, essencialmente, no seguinte:

- Partindo dos mapas de execução orçamental do Município e dos SMAS, referentes ao triénio 2008-2010, eliminaram-se as despesas e receitas relativas às operações efetuadas entre ambas as entidades, elaborando-se os correspondentes mapas consolidados.
- Tendo por base os pressupostos adiante explicitados e os mapas consolidados relativos a 2010, foram elaborados mapas previsionais abrangendo os exercícios de **2011 a 2039**, refletindo, para além das receitas, todas as despesas de funcionamento e de financiamento das referidas entidades no período considerado, bem como as responsabilidades financeiras assumidas através das empresas municipais. Portanto, **não foram consideradas despesas relativas a novos investimentos**.
- Apuramento dos saldos orçamentais primários futuros para efeitos de determinação do grau de sustentabilidade das finanças municipais (em termos teóricos, a sustentabilidade das finanças municipais implica que o valor atualizado dos saldos orçamentais primários seja pelo menos igual ao valor da dívida atual).
- Apuramento do saldo orçamental consolidado para cada um dos exercícios em apreço, o qual, sendo positivo, constitui a margem de autofinanciamento disponível para fazer face a novas despesas de investimento.

O âmbito temporal abrange o período compreendido entre 2011 e 2039, último exercício relativamente ao qual existiam responsabilidades financeiras assumidas, com referência à data da realização dos trabalhos de campo.

Taxa de inflação

Adotou-se para o período em apreço o valor de referência de 2% definido pelo Banco Central Europeu como compatível com a manutenção da estabilidade de preços.

Taxa de juro

Às taxas em vigor para cada um dos financiamentos em curso, reportadas à data dos trabalhos de campo, foram acrescidos 2 pontos percentuais⁶⁷, daí resultando as taxas aplicadas às operações até atingirem as respetivas maturidades.

⁶⁷ Acrescendo 2 pontos percentuais à média da taxa *Euribor* a 6 meses relativa ao mês de dezembro de 2010, obtém-se uma taxa de 3,251%. Saliente-se que a adoção deste pressuposto é consistente com o valor médio de 2,940% obtido para o referido indexante, utilizando como base de cálculo o histórico dos valores assumidos no período compreendido entre 04-01-1999 e 31-12-2011 (informação disponível em www.bportugal.pt/PT-PT/POLITICAMONETARIA/TAXASDEJURO/Paginas/TaxasdejuroEURIBOR.aspx).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Receitas	
As receitas foram consideradas independentemente do exercício em que ocorria a respetiva cobrança ⁶⁸ .	
Transferências do OE	<p>Em 2011 consideraram-se as importâncias inscritas no OE a título de participação do Município de Ponta Delgada nos impostos do Estado, as quais, comparativamente às verbas inicialmente previstas para 2010 consubstanciaram uma redução na ordem dos 11,6% (já considerando a redução operada através da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho).</p> <p>Para 2012, utilizaram-se as verbas constantes da Lei do OE/2012, as quais traduzem uma redução global de 1,8% em relação a 2011 (o facto da percentagem de IRS pretendida pelo Município ter passado de 4% para 5% permitiu atenuar o impacto da redução de 7,0% registado no cômputo global das verbas referentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro e ao Fundo Social Municipal).</p> <p>Relativamente a 2013 assumiu-se uma redução de 7,5% no montante global destas receitas⁶⁹, e entre 2014 e 2016 pressupôs-se a estabilização dos valores, sendo posteriormente ajustados pela taxa anual de inflação para o período considerado.</p>
Passivos financeiros	<p>Em 2011, o Município dispôs da possibilidade de recorrer a novos empréstimos de médio e longo prazos, até ao montante de €1 412 405,00, valor resultante do rateio efetuado nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei do OE/2011⁷⁰.</p> <p>A 31-10-2011 foi celebrado com o Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. um contrato de financiamento de longo prazo (12 anos), no montante de €1 410 000,00, destinado a investimento, o qual foi visado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 15-11-2011.</p> <p>O empréstimo em causa não foi considerado na elaboração das projeções financeiras, em virtude da respetiva contratação ter ocorrido em momento posterior à data de referência definida no âmbito da presente auditoria para o apuramento da dívida municipal.</p>
Fundos comunitários	<p>Não se previu a obtenção de receitas associadas a fundos comunitários, pese embora o facto de se admitir que após o encerramento do atual quadro comunitário de apoio 2007-2013 outros lhe sucederão.</p>
Impostos diretos	<p>Para 2011, em linha com a tendência evidenciada pela execução orçamental até 30-09-2011, assumiu-se uma quebra das receitas relativas a impostos diretos na ordem dos 2%.</p> <p>Entre 2012 e 2015 pressupôs-se uma redução anual de 5% destas receitas, dada a elevada incerteza e os riscos que caracterizam a atual conjuntura económica.</p> <p>No restante período procedeu-se ao ajustamento dos valores de acordo com a inflação perspetivada.</p>
Receitas dos SMAS e restantes receitas do Município⁷¹	<p>No período 2011-2015 assumiu-se a manutenção dos níveis de receita registados em 2010.</p> <p>Para os anos subsequentes os valores foram ajustados pela taxa de inflação adotada.</p>

⁶⁸ Numa base de compromisso ou de especialização económica, em conformidade com a qual as receitas e as despesas são reconhecidas no período em que são obtidas e incorridas, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

⁶⁹ No memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica celebrado com a União Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, visando o acesso de Portugal ao mecanismo europeu de estabilização financeira, prevê-se, no âmbito da política orçamental para 2012 e 2013, entre outras medidas, reduzir «... em pelo menos 175 milhões de euros, as transferências para as administrações local e regional, no âmbito do contributo deste subsector para a consolidação orçamental» (cfr. pontos 1.14. e 1.29., alínea vi. do memorando, disponível em www.min-financas.pt/), factos que fundamentaram os pressupostos adotados a este nível.

⁷⁰ Em conformidade com a informação disponibilizada no sítio da DGAL (www.portalautarquico.pt).

⁷¹ As *Receitas por cobrar* no início de cada ano foram acrescidas à receita liquidada no decurso dos mesmos.



Despesas

As despesas foram consideradas independentemente do exercício em que ocorria o respetivo pagamento.

Passivos financeiros e juros e outros encargos

As verbas inscritas correspondem ao serviço da dívida dos empréstimos diretamente contratados pelo Município (líquido das participações atribuídas no âmbito dos contratos ARAAL), incorporando as alterações associadas a operações ocorridas em 2011, até à data dos trabalhos de campo (período em que apenas se verificou a utilização da última *tranche* de € 150 000,00 relativa a um empréstimo contraído junto da CGD), pela AMISM (neste caso, na quota-parte correspondente) e pelas empresas municipais consideradas não sustentáveis ou que tenham celebrado com o Município contratos-programa prevendo a transferência dos recursos necessários à satisfação atempada dos encargos emergentes de tais operações, tendo as respetivas importâncias sido calculadas com base nos planos financeiros emitidos pelas instituições de crédito.

Foram, igualmente, considerados nestas rubricas os encargos inerentes à estratégia de financiamento adotada para a construção do Parque de Estacionamento da Avenida Infante D. Henrique, montada através da empresa municipal *Acção PDL, E.M.*, posteriormente incorporada na *Cidade em Acção, S.A.*

As aberturas de crédito contratualizadas pelas empresas municipais sob a forma de descoberto bancário não relevaram para efeitos de cálculo da dívida municipal, nem para a determinação das respetivas necessidades de financiamento, pois considerou-se que o recurso a tais operações visa colmatar pontuais necessidades de tesouraria decorrentes do desfasamento com que se concretizam as transferências relativas aos subsídios à exploração e/ou dos atrasos registados na cobrança dos créditos sobre terceiros.

Nestes termos, consideraram-se os encargos emergentes dos **contratos-programa** celebrados com as seguintes empresas municipais:

- **Cidade em Acção, S.A.**
 - Contrato-programa relativo à construção do Parque Urbano, através do qual o Município comprometeu-se a transferir para esta empresa os meios financeiros necessários à cobertura do serviço da dívida do empréstimo de longo prazo que a mesma contratou para financiar a execução do investimento⁷².
O empréstimo, no montante de € 16 500 000,00, atingirá a respetiva maturidade em 2027.
 - Contrato-programa relativo à construção do Parque de Estacionamento subterrâneo da Avenida Infante D. Henrique, no âmbito do qual o Município obrigou-se a transferir para a empresa municipal os meios financeiros necessários ao pagamento da remuneração devida ao consórcio que executou a obra, fixada em € 6 985 000,00, acrescida dos encargos resultantes do diferimento no respetivo pagamento até 2039, no montante de € 8 185 024,00⁷³.

⁷² Inicialmente, estas verbas seriam transferidas do Município para a *Acção PDL, E.M.*, e desta para a *Cidade em Acção, S.A.*, a título de rendas devidas pela exploração do empreendimento. Na sequência da extinção da *Acção PDL, E.M.* e respetiva fusão, por incorporação, com a *Cidade em Acção, S.A.*, as transferências passaram a processar-se diretamente do Município para a empresa.

⁷³ O contrato-programa foi inicialmente celebrado entre o Município e a *Acção PDL, E.M.*, Na sequência do processo de extinção desta empresa, a *Cidade em Acção, S.A.*, assumiu a respetiva posição contratual.



Despesas	
Passivos financeiros e juros e outros encargos	<ul style="list-style-type: none">• Azores Parque, S.A.<ul style="list-style-type: none">➤ Contrato-programa referente à realização da infraestrutura rodoviária denominada Rua Azores Parque, através do qual o Município transferirá para a empresa os meios financeiros necessários à cobertura de todos os custos associados ao investimento realizado, neles se incluindo o serviço da dívida referente ao empréstimo de longo prazo contratado para financiar a respetiva execução, no montante de €2 500 000,00, e que atingirá a respetiva maturidade em 2023.• Coliseu Micaelense, S.A.<ul style="list-style-type: none">➤ Através das demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2009 e 2010, constatou-se que a empresa apenas consegue gerar meios suficientes para, <i>grosso modo</i>, fazer face aos gastos operacionais desembolsáveis, sendo manifesta a incapacidade para assegurar a cobertura do serviço da dívida.<p>Assim sendo, foram aqui consideradas as verbas correspondentes ao serviço da dívida dos diversos financiamentos contraídos por esta empresa municipal.</p>
Transferências e subsídios à exploração – SEL	<ul style="list-style-type: none">• Azores Parque, S.A.<ul style="list-style-type: none">➤ Contrato de arrendamento referente ao imóvel onde se encontra instalado o Parque de Máquinas do Município, cuja renda mensal ascendia a €25 700,00 em 2010.O arrendamento tem a duração de 15 anos, tendo-se iniciado a 01-10-2008.➤ Dado que em determinados exercícios as transferências a efetuar no âmbito do contrato-programa relativo à empreitada de construção da infraestrutura rodoviária denominada Rua Azores Parque ultrapassam o serviço da dívida previsional, consideraram-se tais verbas excedentárias como subsídios ao investimento.• Cidade em Acção, S.A.<ul style="list-style-type: none">➤ Contrato-programa a celebrar em 2011, referente ao financiamento das despesas de investimento previstas realizar no Parque Urbano no exercício em apreço, no montante de €210 119,21, conforme explicitado nos respetivos documentos previsionais⁷⁴.➤ Para 2011, o subsídio à exploração estimado ascende a €606 246,05, verba que resulta do somatório dos gastos a incorrer no exercício com a estimativa do imposto sobre o rendimento (excluindo os juros do financiamento contratado, que já integram a transferência a efetuar ao abrigo do contrato-programa relativo ao Parque Urbano), deduzido dos rendimentos associados às vendas e à prestação de serviços, tudo de acordo com os valores inscritos na demonstração de resultados previsional.Em virtude das verbas inscritas no contrato-programa relativo ao Parque Urbano excederem, em determinados anos, o serviço da dívida que visam financiar, considerou-se que, em tais circunstâncias, o excedente apurado será abatido ao valor estimado do subsídio à exploração para os correspondentes exercícios.

⁷⁴ Disponível no sítio do Município de Ponta Delgada, em <http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt/>.



Despesas										
Transferências e subsídios – SEL	<ul style="list-style-type: none"> • Coliseu Micaelense, S.A. <ul style="list-style-type: none"> ➢ Com o intuito de assegurar o equilíbrio anual das contas, o subsídio à exploração corresponde à depreciação anual sofrida pelos ativos (tomou-se como referência os gastos de depreciação registados em 2010, que ascenderam a € 743 347,67), dado que a atividade da empresa liberta os recursos necessários à cobertura dos restantes gastos operacionais. • Anima Cultura – Sociedade Unipessoal, Lda. <ul style="list-style-type: none"> ➢ Relativamente a 2011, considerou-se o valor inscrito nos documentos previsionais para o exercício em causa, € 600 000,00. • Ponta Delgada Social – Sociedade Unipessoal, Lda. <ul style="list-style-type: none"> ➢ Para 2011, foi igualmente considerada a verba inscrita nos documentos previsionais a título de subsídio à exploração, € 940 000,00. 									
Outras transferências	<p>Foram consideradas as verbas a transferir no âmbito de protocolos formalizados com as seguintes entidades, ajustadas pela taxa anual de inflação para o período considerado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete de Apoio à Vítima <ul style="list-style-type: none"> ➢ Transferência anual no montante de € 45 000,00. • Internacional Voley Açores <ul style="list-style-type: none"> ➢ Uma única transferência, em 2011, no montante de € 150 000,00. <p>Em conformidade com os elementos históricos, foram ainda consideradas as seguintes transferências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Outras entidades (incluindo Juntas de Freguesia) <ul style="list-style-type: none"> ➢ Transferências anuais no montante de € 2 564 777,22, tendo por referência as verbas processadas em 2010. 									
Pessoal (Município e SMAS)	<p>Para 2011, em conformidade com a tendência evidenciada pela execução orçamental até 30-09-2011, assumiu-se uma redução das despesas com pessoal, na ordem dos 6,5%, tanto no Município como nos SMAS.</p> <p>A Lei do OE/2012 veio introduzir a suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal aos trabalhadores cuja remuneração base mensal seja superior a € 1 100,00, bem como uma redução progressiva do valor destas prestações nos casos das remunerações compreendidas entre os € 600,00 e os € 1 100,00, medida excepcional de consolidação orçamental que, em princípio, irá vigorar durante o período de vigência do Programa de Assistência Financeira – 2012 e 2013.</p> <p>Com base na informação disponibilizada pelo Município e pelos SMAS, relativa à repartição do pessoal por escalões de remuneração líquida mensal, efetuou-se uma estimativa da redução anual dos encargos com o pessoal proporcionada por esta medida, determinada através do somatório do produto do valor médio de cada escalão pelo número de efetivos integrados no mesmo, considerando, para o efeito, a fórmula de cálculo constante do n.º 2 do artigo 21.º da Lei do OE/2012, como se segue:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="background-color: #000080; color: white;">Subsídios de férias e de Natal a processar em 2012 e 2013</th> </tr> <tr> <th style="background-color: #000080; color: white;">Até €600</th> <th style="background-color: #000080; color: white;">€600 < Rbm < €1 100</th> <th style="background-color: #000080; color: white;">Rbm ≥ €1 100</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="background-color: #cccccc;">A totalidade</td> <td style="background-color: #cccccc;">(€1320 - 1,2 x Rbm) x 2</td> <td style="background-color: #cccccc;">€0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Rbm - Remuneração base mensal</p> <p>Nos quadros seguintes apresentam-se as verbas correspondentes às poupanças induzidas por esta medida no âmbito das despesas com pessoal:</p>	Subsídios de férias e de Natal a processar em 2012 e 2013			Até €600	€600 < Rbm < €1 100	Rbm ≥ €1 100	A totalidade	(€1320 - 1,2 x Rbm) x 2	€0
Subsídios de férias e de Natal a processar em 2012 e 2013										
Até €600	€600 < Rbm < €1 100	Rbm ≥ €1 100								
A totalidade	(€1320 - 1,2 x Rbm) x 2	€0								



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Despesas

Pessoal (Município e SMAS)

Euros

Remuneração base mensal	Ponto médio	N.º de trabalhadores	Município		
			Subsídios de férias e de Natal		
			Sem redução	A processar	Poupança
(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3) x 2	(5)	(6) = (4) - (5)
485,00 - 600,00	542,50	186	201.810,00	201.810,00	0,00
600,01 - 700,00	650,01	149	193.701,49	80.459,11	113.242,38
700,01 - 800,00	750,01	121	181.501,21	50.819,27	130.681,94
800,01 - 900,00	850,01	36	61.200,36	10.799,78	50.400,58
900,01 - 1 000,00	950,01	38	72.200,38	6.839,77	65.360,61
1 000,01 - 1 100,00	1.050,01	17	35.700,17	1.019,90	34.680,27
1 100,01 - 1 300,00	1.200,01	16	38.400,16	0,00	38.400,16
1 300,01 - 1 500,00	1.400,01	18	50.400,18	0,00	50.400,18
1 500,01 - 1 700,00	1.600,01	5	16.000,05	0,00	16.000,05
1 700,01 - 2 000,00	1.850,01	20	74.000,20	0,00	74.000,20
2 000,01 - 2 500,00	2.250,01	2	9.000,02	0,00	9.000,02
2 500,01 - 3 000,00	2.750,01	21	115.500,21	0,00	115.500,21
3 000,01 - 4 000,00	3.500,01	2	14.000,02	0,00	14.000,02
Mais de 4 000,00	4.500,01	0	0,00	0,00	0,00
Total	-	631	1.063.414,45	351.747,83	711.666,62

Euros

Remuneração base mensal	Ponto médio	N.º de trabalhadores	SMAS		
			Subsídios de férias e de Natal		
			Sem redução	A processar	Poupança
(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3) x 2	(5)	(6) = (4) - (5)
485,00 - 600,00	542,50	64	69.440,00	69.440,00	0,00
600,01 - 700,00	650,01	25	32.500,25	13.499,85	19.000,40
700,01 - 800,00	750,01	77	115.500,77	32.339,54	83.161,23
800,01 - 900,00	850,01	23	39.100,23	6.899,86	32.200,37
900,01 - 1 000,00	950,01	20	38.000,20	3.599,88	34.400,32
1 000,01 - 1 100,00	1.050,01	13	27.300,13	779,92	26.520,21
1 100,01 - 1 300,00	1.200,01	11	26.400,11	0,00	26.400,11
1 300,01 - 1 500,00	1.400,01	8	22.400,08	0,00	22.400,08
1 500,01 - 1 700,00	1.600,01	4	12.800,04	0,00	12.800,04
1 700,01 - 2 000,00	1.850,01	0	0,00	0,00	0,00
2 000,01 - 2 500,00	2.250,01	0	0,00	0,00	0,00
2 500,01 - 3 000,00	2.750,01	3	16.500,03	0,00	16.500,03
3 000,01 - 4 000,00	3.500,01	2	14.000,02	0,00	14.000,02
Mais de 4 000,00	4.500,01	0	0,00	0,00	0,00
Total	-	250	413.941,86	126.559,05	287.382,81

As importâncias assim calculadas para cada uma das entidades foram deduzidas às estimativas dos encargos com o pessoal referentes a 2011, obtendo-se, deste modo, os valores previsionais para **2012**, que se mantêm em **2013**.

Em ambos os casos, considerou-se que a reposição dos mencionados subsídios ocorrerá em **2014**, seguindo-se mais dois anos de congelamento das despesas com pessoal.

De **2017 em diante** a evolução destas despesas processa-se de acordo com a inflação anual perspectivada.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Despesas	
Investimento	De acordo com a metodologia definida, não foram previstas despesas de investimento, na medida em que as projeções foram elaboradas com o objetivo de determinar o saldo orçamental anual disponível para este fim.
Restantes despesas (Município e SMAS)	Manutenção dos valores registados em 2010, anualmente ajustados pela taxa de inflação considerada.

Prazo médio de pagamentos	
Município	De acordo com a metodologia de cálculo definida no Despacho n.º 9870/2009 ⁷⁵ , em 2010, o prazo médio de pagamentos foi de 90 dias. Na elaboração das projeções assumiu-se a redução deste prazo para 60 dias ⁷⁶ .
SMAS	Pressupôs-se a manutenção do prazo médio de pagamentos registado em 2010: 15 dias.

Receitas por cobrar	
Município e SMAS	<p>No triénio 2008-2010, o valor médio das <i>Receitas por Cobrar</i> pelo Município e pelos SMAS foi, respetivamente, de 1,5% e 14,1% da totalidade das correspondentes receitas efetivas, indicadores que se mantiveram nas projeções efetuadas.</p> <p>Para o cálculo deste indicador, retiraram-se as verbas referentes a IRS que não tinham sido transferidas através do OE para o Município em 2009 (€ 1 946 130,00) e 2010 (€ 2 149 484,00), dada a respetiva relevância no contexto das <i>Receitas por Cobrar</i> no final daqueles exercícios, respetivamente, 71,2% e 80,9%. Saliente-se que o Município de Ponta Delgada pediu judicialmente a transferência das referidas importâncias.</p>

⁷⁵ Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 06-04-2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 71, de 13-04-2009, parte C, p. 14 831, que adaptou o indicador de prazo médio de pagamento a fornecedores previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14-02-2008 (*Programa Pagar a Tempo e Horas*), publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 38, de 22-02-2008.

⁷⁶ Utilizando como critério o prazo fixado no artigo 299.º-A do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.



ANEXO III

MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CONSOLIDADOS – 2008-2010

RECEITA – 2008

Rubricas	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Liquidada deduzida das Anulações	Cobrada Bruta	Reembolsos e Restituições	Cobrada Líquida	Por Cobrar	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7) = (2) + (3) - (4)	(8) = (7) : [(2) + (3)]
01. Impostos Diretos	10.142.304,00	0,00	10.912.617,72	10.912.617,72	386.764,53	10.525.853,19	0,00	0,0%
02. Impostos Indiretos	1.811.945,00	5.852,46	950.338,31	948.265,57	14.906,22	933.359,35	7.925,20	0,8%
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	692.989,00	17.889,06	467.543,07	436.484,09	42,73	436.441,36	48.948,04	10,1%
05. Rendimentos de Propriedade	82.766,00	0,00	242.351,94	242.351,94	0,00	242.351,94	0,00	0,0%
06. Transferências Correntes	10.556.737,00	0,00	10.483.406,73	10.483.406,73	0,00	10.483.406,73	0,00	0,0%
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	9.915.989,00	1.491.073,34	11.312.600,96	11.107.271,82	33.998,51	11.073.273,31	1.696.402,48	13,2%
08. Outras Receitas Correntes	185.950,00	7.520,35	882.457,79	759.809,32	0,00	759.809,32	130.168,82	14,6%
Receitas Correntes	33.388.680,00	1.522.335,21	35.251.316,52	34.890.207,19	435.711,99	34.454.495,20	1.883.444,54	5,1%
09. Venda de Bens de Investimento	10.076.900,00	898,41	884.522,35	883.925,95	0,00	883.925,95	1.494,81	0,2%
10. Transferências de Capital	17.016.071,00	64.787,28	8.618.483,28	8.664.974,84	357,30	8.664.617,54	18.295,72	0,2%
11. Activos Financeiros	173.150,00	0,00	515.695,51	515.695,51	0,00	515.695,51	0,00	0,0%
12. Passivos Financeiros	5.000.000,00	0,00	4.744.239,00	4.744.239,00	0,00	4.744.239,00	0,00	0,0%
13. Outras Receitas de Capital	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
15. Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
16. Saldo da Gerência Anterior	4.191.069,76	0,00	4.191.069,76	4.191.069,76	0,00	4.191.069,76	0,00	0,0%
Receitas de Capital	36.503.640,76	65.685,69	18.954.009,90	18.999.905,06	357,30	18.999.547,76	19.790,53	0,1%
Receitas Totais	69.892.320,76	1.588.020,90	54.205.326,42	53.890.112,25	436.069,29	53.454.042,96	1.903.235,07	3,4%

DESPESA – 2008

Rubricas	Dotações Corrigidas	Despesa Realizada	Despesa Paga	Compromissos por pagar	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)	(5) = (4) : (2)
01. Despesas com Pessoal	14.550.667,00	13.859.554,50	13.858.528,90	1.025,60	0,0%
02. Aquisição de Bens e Serviços	10.765.811,00	9.075.277,54	7.812.414,64	1.262.862,90	13,9%
03. Juros e Outros Encargos	1.379.500,00	1.187.400,75	1.187.400,75	0,00	0,0%
04. Transferências Correntes	370.402,00	306.436,31	293.745,22	12.691,09	4,1%
05. Subsídios	2.458.150,00	2.453.991,65	2.450.633,73	3.357,92	0,1%
06. Outras Despesas Correntes	911.200,00	794.970,25	752.003,68	42.966,57	5,4%
Despesas Correntes	30.435.730,00	27.677.630,99	26.354.726,92	1.322.904,07	4,8%
07. Aquisições de Bens de Capital	32.170.590,76	25.830.289,33	20.744.255,81	5.086.033,52	19,7%
08. Transferências de Capital	5.969.000,00	2.726.529,30	2.562.817,51	163.711,79	6,0%
09. Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10. Passivos Financeiros	1.317.000,00	1.108.899,91	1.108.899,91	0,00	0,0%
11. Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Despesas de Capital	39.456.590,76	29.665.718,54	24.415.973,23	5.249.745,31	17,7%
Despesas Totais	69.892.320,76	57.343.349,53	50.770.700,15	6.572.649,38	11,5%

Nota: em virtude de não terem sido adotados os procedimentos adequados no encerramento das contas da contabilidade orçamental, os *Compromissos por Pagar* constantes da correspondente coluna do mapa de controlo orçamental da despesa incluíam, indevidamente, importâncias relativas a obrigações não constituídas, as quais, obviamente, não se encontravam refletidas no balanço, nas dívidas a curto prazo. Assim, com o intuito de sanar as divergências constatadas, foi deduzida a importância de €5 076 742,13, correspondente à diferença apurada através da confrontação da informação proporcionada pelos dois sistemas contabilísticos (comparando o montante dos *Compromissos por Pagar* com a importância resultante da dedução dos valores referentes às operações de tesouraria, aos empréstimos de curto prazo e aos adiantamentos de clientes e de vendas às dívidas a curto prazo inscritas no balanço – admitindo que deste modo se obtém um valor, senão exato, bem mais aproximado das dívidas resultantes da execução orçamental).

A repartição da referida verba foi efetuada na proporção da respetiva representatividade inicial ao nível das diversas rubricas de classificação económica da despesa.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

RECEITA – 2009

Euro

Rubricas	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Liquidada deduzida das Anulações	Cobrada Bruta	Reembolsos e Restituições	Cobrada Líquida	Por Cobrar	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7) = (2) + (3) - (4)	(8) = (7) : [(2) + (3)]
01. Impostos Diretos	10.713.109,00	0,00	12.770.857,60	12.770.857,60	325.047,98	12.445.809,62	0,00	0,0%
02. Impostos Indiretos	2.023.591,00	7.925,20	1.175.198,64	1.028.666,71	29.368,00	999.298,71	154.457,13	13,1%
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	480.672,00	48.948,04	514.821,71	514.244,87	793,67	513.451,20	49.524,88	8,8%
05. Rendimentos de Propriedade	226.907,00	0,00	109.274,28	109.272,90	0,00	109.272,90	1,38	0,0%
06. Transferências Correntes	11.286.500,00	0,00	10.979.872,77	9.033.742,77	0,00	9.033.742,77	1.946.130,00	17,7%
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	11.138.401,00	1.696.402,48	11.307.786,52	11.244.064,50	45.191,95	11.198.872,55	1.760.124,50	13,5%
08. Outras Receitas Correntes	145.198,00	130.168,82	349.957,13	351.309,98	0,00	351.309,98	128.815,97	26,8%
Receitas Correntes	36.014.378,00	1.883.444,54	37.207.768,65	35.052.159,33	400.401,60	34.651.757,73	4.039.053,86	10,3%
09. Venda de Bens de Investimento	10.193.000,00	1.494,81	4.715.981,58	4.716.826,00	0,00	4.716.826,00	650,39	0,0%
10. Transferências de Capital	17.703.788,00	18.295,72	9.722.467,87	9.351.833,08	0,00	9.351.833,08	388.930,51	4,0%
11. Activos Financeiros	184.800,00	0,00	62.198,37	62.198,37	0,00	62.198,37	0,00	0,0%
12. Passivos Financeiros	3.202.000,00	0,00	3.021.000,00	3.021.000,00	0,00	3.021.000,00	0,00	0,0%
13. Outras Receitas de Capital	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
15. Outras Receitas	29.664,00	0,00	29.663,96	29.663,96	0,00	29.663,96	0,00	0,0%
16. Saldo da Gerência Anterior	3.119.412,10	0,00	3.119.412,10	3.119.412,10	0,00	3.119.412,10	0,00	0,0%
Receitas de Capital	34.463.664,10	19.790,53	20.670.723,88	20.300.933,51	0,00	20.300.933,51	389.580,90	1,9%
Receitas Totais	70.478.042,10	1.903.235,07	57.878.492,53	55.353.092,84	400.401,60	54.952.691,24	4.428.634,76	7,4%

DESPESA – 2009

Euro

Rubricas	Dotações Corrigidas	Despesa Realizada	Despesa Paga	Compromissos por pagar	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)	(5) = (4) : (2)
01. Despesas com Pessoal	14.706.713,00	14.343.797,85	14.297.569,00	46.228,85	0,3%
02. Aquisição de Bens e Serviços	11.665.747,19	9.986.538,01	8.079.369,93	1.907.168,08	19,1%
03. Juros e Outros Encargos	1.175.700,00	1.079.395,27	1.010.534,19	68.861,08	6,4%
04. Transferências Correntes	482.800,00	427.622,08	406.959,90	20.662,18	4,8%
05. Subsídios	2.828.000,00	2.823.691,43	2.820.000,00	3.691,43	0,1%
06. Outras Despesas Correntes	1.309.700,00	1.107.812,00	781.938,61	325.873,39	29,4%
Despesas Correntes	32.168.660,19	29.768.856,64	27.396.371,63	2.372.485,01	8,0%
07. Aquisições de Bens de Capital	31.264.381,91	24.011.805,35	20.458.385,06	3.553.420,29	14,8%
08. Transferências de Capital	5.355.000,00	2.538.624,89	2.164.997,44	373.627,45	14,7%
09. Activos Financeiros	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10. Passivos Financeiros	1.562.000,00	1.358.033,98	1.358.033,98	0,00	0,0%
11. Outras Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Despesas de Capital	38.309.381,91	27.908.464,22	23.981.416,48	3.927.047,74	14,1%
Despesas Totais	70.478.042,10	57.677.320,86	51.377.788,11	6.299.532,75	10,9%

Nota: aos *Compromissos por Pagar* constantes da correspondente coluna do mapa de controlo orçamental da despesa foi deduzida a importância de €3 276 646,75, em conformidade com os critérios acima explicitados a propósito da despesa de 2008.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

RECEITA – 2010

Euro

Rubricas	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Liquidada deduzida das Anulações	Cobrada Bruta	Reembolsos e Restituições	Cobrada Líquida	Por Cobrar	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7) = (2) + (3) - (4)	(8) = (7) : [(2) + (3)]
01. Impostos Diretos	11.609.291,00	0,00	12.405.106,66	12.405.106,66	416.566,02	11.988.540,64	0,00	0,0%
02. Impostos Indiretos	1.050.694,00	154.457,13	1.020.055,68	1.081.379,45	71,14	1.081.308,31	93.133,36	7,9%
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	524.936,00	49.524,88	290.825,43	291.905,69	180,46	291.725,23	48.444,62	14,2%
05. Rendimentos de Propriedade	145.050,00	1,38	27.192,10	27.192,79	0,00	27.192,79	0,69	0,0%
06. Transferências Correntes	13.092.650,00	1.946.130,00	11.047.267,30	10.783.842,18	0,00	10.783.842,18	2.209.555,12	17,0%
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	11.747.091,00	1.760.124,50	11.326.728,41	11.523.086,26	33.885,51	11.489.200,75	1.563.766,65	11,9%
08. Outras Receitas Correntes	110.200,00	128.815,97	179.088,53	178.296,66	0,00	178.296,66	129.607,84	42,1%
Receitas Correntes	38.279.912,00	4.039.053,86	36.296.264,11	36.290.809,69	450.703,13	35.840.106,56	4.044.508,28	10,0%
09. Venda de Bens de Investimento	4.705.323,69	650,39	19.478,48	18.914,39	0,00	18.914,39	1.214,48	6,0%
10. Transferências de Capital	19.156.759,00	388.930,51	5.452.468,88	5.707.591,27	0,00	5.707.591,27	133.808,12	2,3%
11. Activos Financeiros	196.850,00	0,00	204.855,18	204.855,18	0,00	204.855,18	0,00	0,0%
12. Passivos Financeiros	1.702.000,00	0,00	1.661.000,00	1.661.000,00	0,00	1.661.000,00	0,00	0,0%
13. Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00	42.639,28	42.639,28	0,00	42.639,28	0,00	0,0%
15. Outras Receitas	6.320,00	0,00	6.319,31	6.319,31	0,00	6.319,31	0,00	0,0%
16. Saldo da Gerência Anterior	3.975.304,73	0,00	3.975.304,73	3.975.304,73	0,00	3.975.304,73	0,00	0,0%
Receitas de Capital	29.757.557,42	389.580,90	11.362.065,86	11.616.624,16	0,00	11.616.624,16	135.022,60	1,1%
Receitas Totais	68.037.469,42	4.428.634,76	47.658.329,97	47.907.433,85	450.703,13	47.456.730,72	4.179.530,88	8,0%

DESPESA – 2010

Euro

Rubricas	Dotações Corrigidas	Despesa Realizada	Despesa Paga	Compromissos por pagar	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)	(5) = (4) : (2)
01. Despesas com Pessoal	16.229.957,68	15.697.077,69	15.696.232,66	845,03	0,0%
02. Aquisição de Bens e Serviços	12.279.869,74	10.337.035,02	8.780.160,42	1.556.874,60	15,1%
03. Juros e Outros Encargos	518.200,00	401.374,25	401.374,25	0,00	0,0%
04. Transferências Correntes	437.877,00	398.733,50	392.511,12	6.222,38	1,6%
05. Subsídios	3.384.500,00	3.218.775,27	2.993.759,41	225.015,86	7,0%
06. Outras Despesas Correntes	1.678.403,00	1.587.472,44	1.575.300,56	12.171,88	0,8%
Despesas Correntes	34.528.807,42	31.640.468,16	29.839.338,42	1.801.129,74	5,7%
07. Aquisições de Bens de Capital	25.315.762,00	14.995.528,98	12.045.648,92	2.949.880,06	19,7%
08. Transferências de Capital	6.126.400,00	2.388.741,67	2.191.634,76	197.106,91	8,3%
09. Activos Financeiros	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10. Passivos Financeiros	2.011.000,00	1.827.907,53	1.827.907,53	0,00	0,0%
11. Outras Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Despesas de Capital	33.508.662,00	19.212.178,18	16.065.191,21	3.146.986,97	16,4%
Despesas Totais	68.037.469,42	50.852.646,34	45.904.529,63	4.948.116,71	9,7%

Nota: aos *Compromissos por Pagar* constantes da correspondente coluna do mapa de controlo orçamental da despesa foi deduzida a importância de €4 162 728,39, em conformidade com os critérios acima explicitados a propósito da despesa de 2008.



ANEXO IV

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO SEL – 2009-2010

Designação	Azores Parque, S.A.		Cidade em Acção, S.A.		Coliseu Micaelense, S.A.	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<i>Euro</i>						
Rendimentos e gastos						
Vendas e serviços prestados	712.018,88	636.286,53			837.703,72	732.529,53
Variação de inventários na produção	501.301,11	1.002.746,20				
Trabalhos para a própria empresa			676.093,68	320.753,11		
Subsídios à exploração				376.920,04	489.122,80	935.000,00
Outros rendimentos e ganhos	408.626,69	352.570,82	191,44	82.118,45	49.168,50	293.920,31
	1.621.946,68	1.991.603,55	676.285,12	779.791,60	1.375.995,02	1.961.449,84
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-825.001,11	-1.350.606,43			-633.565,45	-715.109,68
Fornecimentos e serviços externos	-144.234,42	-86.059,97	-49.823,30	-58.652,79	-177.776,44	-210.215,16
Gastos com pessoal	-206.109,53	-173.522,06	-86.290,78	-142.929,50		
Imparidade de dívidas a receber					-0,37	-115.144,14
Provisões						
Outros gastos e perdas	-107.239,97	-36.602,48	-1.631,64	-40.546,80	-37.579,34	-33.645,59
	-1.282.585,03	-1.646.790,94	-137.745,72	-242.129,09	-848.921,60	-1.074.114,57
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos - RADGFI	339.361,65	344.812,61	538.539,40	537.662,51	527.073,42	887.335,27
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-66.172,61	-65.007,70	-1.003,06	-51.003,75	-332.498,41	-743.347,67
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)						
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) - RO	273.189,04	279.804,91	537.536,34	486.658,76	194.575,01	143.987,60
Juros e rendimentos similares obtidos		2.063,08				
Juros e gastos similares suportados	-213.163,46	-271.891,14	-536.945,40	-476.802,84	-156.751,75	-105.054,67
Resultado antes de impostos - RAI	60.025,58	9.976,85	590,94	9.855,92	37.823,26	38.932,93
Imposto sobre o rendimento do período	-10.526,77	-1.384,58	-590,94	-1.704,55	-21.463,38	-3.860,39
Resultado líquido do período - RLP	49.498,81	8.592,27	0,00	8.151,37	16.359,88	35.072,54
<i>Cash Flow</i>	115.671,42	73.599,97	1.003,06	59.155,12	348.858,66	893.564,35

Designação	Anima Cultura - S. U., Lda.		Ponta Delgada Social - S.U., Lda.	
	2009	2010	2009	2010
<i>Euro</i>				
Rendimentos e gastos				
Vendas e serviços prestados	44.467,79	36.164,68	118.186,20	149.596,91
Variação de inventários na produção				
Trabalhos para a própria empresa				
Subsídios à exploração	1.122.500,00	895.000,00	990.000,00	990.000,00
Outros rendimentos e ganhos	18.711,99	27,79	496,24	23.242,78
	1.185.679,78	931.192,47	1.108.682,44	1.162.839,69
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos	-891.158,09	-637.165,38	-508.821,61	-486.422,00
Gastos com pessoal	-160.595,01	-179.849,00	-543.280,66	-600.214,22
Imparidade de dívidas a receber				
Provisões				
Outros gastos e perdas	-108.340,32	-107.276,64	-40.828,26	-53.709,07
	-1.160.093,42	-924.291,02	-1.092.930,53	-1.140.345,29
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos - RADGFI	25.586,36	6.901,45	15.751,91	22.494,40
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-5.455,00	-11.640,89	-16.441,25
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-5.311,00			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) - RO	20.275,36	1.446,45	4.111,02	6.053,15
Juros e rendimentos similares obtidos	719,18			
Juros e gastos similares suportados	-299,29	-273,28	-2.107,71	-4.615,95
Resultado antes de impostos - RAI	20.695,25	1.173,17	2.003,31	1.437,20
Imposto sobre o rendimento do período	-2.749,95	-111,45	-272,72	-131,42
Resultado líquido do período - RLP	17.945,30	1.061,72	1.730,59	1.305,78
<i>Cash Flow</i>	23.256,30	6.516,72	13.371,48	17.747,03



ANEXO V

BALANÇOS DO SEL – 2009-2010

Euro

Designação	Azores Parque, S.A.		Cidade em Acção, S.A.		Coliseu Micaelense, S.A.	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Ativo						
Ativo não corrente						
Ativos fixos tangíveis	358.295,07	346.334,58	15.543.802,74	16.633.321,78	18.094.697,27	17.388.130,30
Propriedades de investimento	2.663.543,56	2.610.496,35				
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial					315.000,00	576.758,88
Ativos por impostos diferidos						
	3.021.838,63	2.956.830,93	15.543.802,74	16.633.321,78	18.409.697,27	17.964.889,18
Ativo corrente						
Inventários	8.611.494,23	9.614.240,43				
Clientes	2.445.286,69	2.844.432,59	18.780,63	21.059,67	169.708,39	59.677,16
Estado e outros entes públicos	47.741,11	37.320,65	184.717,62	62.576,87	6.183,19	19.796,98
Outras contas a receber	29.051,19	40.484,63	108.459,70	243,02	45.785,39	2.000,00
Diferimentos	1.571,90	1.328,41		2.545,36	9.715,73	10.600,64
Caixa e depósitos bancários	1.874.675,59	10.198,25	200.399,00	20.465,86	120.923,70	56.391,74
	13.009.820,71	12.548.004,96	512.356,95	106.890,78	352.316,40	148.466,52
Total do ativo	16.031.659,34	15.504.835,89	16.056.159,69	16.740.212,56	18.762.013,67	18.113.355,70
Capital próprio e passivo						
Capital próprio:						
Capital realizado	1.000.000,00	1.000.000,00	50.000,00	103.319,00	1.750.000,00	1.750.000,00
Reservas legais	55.000,00	60.000,00				
Outras reservas	275.000,00	275.000,00			15.287,48	15.287,48
Resultados transitados	442.889,47	487.388,28	-350,00	-349,60	-277.145,79	-252.626,66
Ajustamentos em activos financeiros						259.052,31
Excedentes de revalorização					9.988.860,08	9.988.860,08
Outras variações no capital próprio					581.045,38	707.089,29
	1.772.889,47	1.822.388,28	49.650,00	102.969,40	12.058.047,15	12.467.662,50
Resultado líquido do período	49.498,81	8.592,27	0,00	8.151,37	16.359,88	35.072,54
Total do capital próprio	1.822.388,28	1.830.980,55	49.650,00	111.120,77	12.074.407,03	12.502.735,04
Passivo						
Passivo não corrente						
Provisões						
Financiamentos obtidos	11.989.779,01	11.210.067,23	14.868.257,14	15.675.715,08	4.432.563,91	4.439.966,41
Passivos por impostos diferidos						161.288,51
Outras contas a pagar						
	11.989.779,01	11.210.067,23	14.868.257,14	15.675.715,08	4.432.563,91	4.601.254,92
Passivo corrente						
Fornecedores	203.197,10	504.452,92	8.011,93	14.699,09	169.154,09	213.645,42
Estado e outros entes públicos	25.756,74	31.157,67	2.771,54	3.087,54	21.774,04	42.486,53
Financiamentos obtidos		683,38	387.142,86	630.713,49	1.630.935,76	424.296,20
Outras contas a pagar	470.038,21	371.994,14	740.326,22	304.876,59	113.178,84	131.945,56
Diferimentos	1.520.500,00	1.555.500,00			320.000,00	125.000,00
Outros passivos financeiros						71.992,03
	2.219.492,05	2.463.788,11	1.138.252,55	953.376,71	2.255.042,73	1.009.365,74
Total do passivo	14.209.271,06	13.673.855,34	16.006.509,69	16.629.091,79	6.687.606,64	5.610.620,66
Total do capital próprio e do passivo	16.031.659,34	15.504.835,89	16.056.159,69	16.740.212,56	18.762.013,67	18.113.355,70



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

ANEXO V (CONTINUAÇÃO)

BALANÇOS DO SEL – 2009-2010

Euro

Designação	Anima Cultura - S. U., Lda.		Ponta Delgada Social - S.U., Lda.	
	2009	2010	2009	2010
Ativo				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	18.418,32	14.789,92	49.819,23	53.265,77
Propriedades de investimento				
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial				
Ativos por impostos diferidos				
	18.418,32	14.789,92	49.819,23	53.265,77
Ativo corrente				
Inventários				
Clientes	10.277,00	7.870,58	626,75	19.844,27
Estado e outros entes públicos	98.439,92	162.880,39	590,45	218,22
Outras contas a receber	425,41	100.573,24	105.000,00	230.123,13
Diferimentos	23.689,62	1.475,24	6.717,58	6.933,51
Caixa e depósitos bancários	42.004,77	45.435,34	1.913,03	45,48
	174.836,72	318.234,79	114.847,81	257.164,61
Total do ativo	193.255,04	333.024,71	164.667,04	310.430,38
Capital próprio e passivo				
Capital próprio:				
Capital realizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Reservas legais	5.000,00	5.000,00	2.500,00	4.230,59
Outras reservas	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
Resultados transitados	5.448,75	23.394,05	2.008,93	2.008,93
Ajustamentos em activos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações no capital próprio				
	25.448,75	43.394,05	11.508,93	13.239,52
Resultado líquido do período	17.945,30	1.061,72	1.730,59	1.305,78
Total do capital próprio	43.394,05	44.455,77	13.239,52	14.545,30
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões				
Financiamentos obtidos				
Passivos por impostos diferidos				
Outras contas a pagar				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo corrente				
Fornecedores	120.718,13	144.136,22	12.482,50	9.840,38
Estado e outros entes públicos	5.329,11	4.586,90	17.993,33	15.587,89
Financiamentos obtidos				
Outras contas a pagar	207,97	92.345,82	8.412,09	94.467,36
Diferimentos	23.605,78	47.500,00	82.771,00	35.000,00
Outros passivos financeiros			29.768,60	140.989,45
	149.860,99	288.568,94	151.427,52	295.885,08
Total do passivo	149.860,99	288.568,94	151.427,52	295.885,08
Total do capital próprio e do passivo	193.255,04	333.024,71	164.667,04	310.430,38



ANEXO VI
DÍVIDA FINANCEIRA CONSOLIDADA – 31-03-2011

		<i>Euro</i>
Entidades		31-03-2011
Município:		
Financiamentos bancários de médio e longo prazos		27.478.717,05
Quota - parte do financiamento bancário da AMISM		329.048,91
	sub-total	27.807.765,96
Setor empresarial local:		
Cidade em Acção, S.A.:		
Parque de estacionamento - Subsídio ao investimento		6.973.231,00
Parque Urbano - Financiamento de longo prazo		16.112.857,14
		23.086.088,14
Coliseu Micaelense, S.A.:		
Financiamentos de médio e longo prazos		4.788.034,58
Azores Parque, S.A.:		
Construção de estrutura rodoviária - Financiamento de longo prazo		2.307.692,31
	sub-total	30.181.815,03
	Total	57.989.580,99



ANEXO VII
COBERTURA DAS DÍVIDAS DE OUTRA NATUREZA – 31-03-2011

Euro

Designação	Município	SMAS	Total
Dívidas de natureza comercial:			
1. Fornecedores conta corrente	1.480.973,22	60.743,10	1.541.716,32
2. Fornecedores com faturas em receção e conferência	5.994,83	0,00	5.994,83
3. Fornecedores de imobilizado conta corrente	1.986.088,42	105.570,99	2.091.659,41
4. Sub-total (1. + 2. + 3.)	3.473.056,47	166.314,09	3.639.370,56
Dívidas de outra natureza:			
5. Outros credores	709.433,03	278.279,38	987.712,41
6. Estado e outros entes públicos (a)	76.750,63	68.606,59	145.357,22
7. Sub-total (5. + 6.)	786.183,66	346.885,97	1.133.069,63
8. Dívidas de outra natureza (4. + 7.)	4.259.240,13	513.200,06	4.772.440,19
Créditos realizáveis a curto prazo e disponibilidades:			
9. Outros devedores	934.076,31	116.909,47	1.050.985,78
10. Clientes, contribuintes e utentes	501.690,28	1.270.698,28	1.772.388,56
11. Disponibilidades	1.411.014,54	2.485.167,23	3.896.181,77
12. Sub-total (9. + 10. + 11.)	2.846.781,13	3.872.774,98	6.719.556,11
13. Cobertura das dívidas de outra natureza (12. -8.)	-1.412.459,00	3.359.574,92	1.947.115,92

(a) Saldo credor após dedução dos saldos devedores



ANEXO VIII

MAPAS ORÇAMENTAIS – 2008-2023

1 000 Euros

Designação		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1. Receita efetiva	Município	36.130,30	42.859,34	37.788,80	31.905,96	30.616,56	28.987,02	28.435,78	27.911,86
	SMAS	15.376,73	14.025,04	13.874,95	11.908,68	10.344,58	10.344,58	10.344,58	10.344,58
	Total	51.507,03	56.884,38	51.663,75	43.814,64	40.961,14	39.331,60	38.780,36	38.256,44
2. Despesa efetiva	Município	46.119,60	47.237,85	39.538,74	30.548,88	28.981,98	29.070,04	30.016,53	30.254,23
	SMAS	11.088,47	9.267,28	10.928,64	5.492,15	5.236,89	5.272,41	5.596,02	5.632,97
	Total	57.208,07	56.505,13	50.467,38	36.041,03	34.218,87	34.342,45	35.612,55	35.887,21
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	Município	-9.989,30	-4.378,51	-1.749,94	1.357,08	1.634,58	-83,02	-1.580,75	-2.342,38
	SMAS	4.288,27	4.757,76	2.946,31	6.416,54	5.107,69	5.072,17	4.748,56	4.711,61
	Total	-5.701,04	379,24	1.196,37	7.773,62	6.742,27	4.989,15	3.167,82	2.369,23
4. Saldo operações financeiras	Município	4.304,76	1.888,52	210,78	-2.519,93	-3.843,35	-2.461,65	-2.480,41	-2.494,01
	SMAS	-153,73	-163,35	-172,84	-176,19	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	4.151,03	1.725,16	37,95	-2.696,12	-3.843,35	-2.461,65	-2.480,41	-2.494,01
5. Receitas por cobrar	Município	468,24	2.732,16	2.655,81	478,59	465,65	440,87	432,48	424,51
	SMAS	1.434,99	1.696,48	1.523,72	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84	1.458,84
	Total	1.903,24	4.428,63	4.179,53	1.937,42	1.924,49	1.899,70	1.891,32	1.883,35
6. Compromissos por pagar	Município	6.306,48	6.046,22	4.633,77	2.386,80	2.264,37	2.271,25	2.345,20	2.363,78
	SMAS	266,17	253,31	314,35	157,98	150,63	151,66	160,96	162,03
	Total	6.572,65	6.299,53	4.948,12	2.544,77	2.415,01	2.422,91	2.506,17	2.525,80
7. Saldo orçamental final (7) = (3) + (4) - (5) + (6)	Município	153,70	824,07	438,80	745,35	-410,05	-714,29	-2.148,44	-2.897,13
	SMAS	2.965,72	3.151,24	1.564,10	4.939,49	3.799,49	3.764,99	3.450,69	3.414,80
	Total	3.119,41	3.975,30	2.002,90	5.684,84	3.389,44	3.050,71	1.302,25	517,67

1 000 Euros

Designação		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1. Receita efetiva	Município	28.203,63	28.760,06	29.327,53	29.906,28	30.497,14	31.099,94	31.714,72	32.341,77
	SMAS	10.551,47	10.762,50	10.977,75	11.197,31	11.421,25	11.649,68	11.882,67	12.120,33
	Total	38.755,10	39.522,56	40.305,29	41.103,59	41.918,39	42.749,61	43.597,39	44.462,10
2. Despesa efetiva	Município	30.498,15	30.974,73	31.455,08	31.939,25	32.427,95	32.920,88	33.418,53	33.623,51
	SMAS	5.670,66	5.784,08	5.899,76	6.017,75	6.138,11	6.260,87	6.386,09	6.513,81
	Total	36.168,81	36.758,81	37.354,84	37.957,01	38.566,06	39.181,75	39.804,61	40.137,32
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	Município	-2.294,52	-2.214,67	-2.127,54	-2.032,97	-1.930,82	-1.820,95	-1.703,81	-1.281,74
	SMAS	4.880,81	4.978,42	5.077,99	5.179,55	5.283,14	5.388,81	5.496,58	5.606,52
	Total	2.586,29	2.763,75	2.950,45	3.146,58	3.352,33	3.567,86	3.792,77	4.324,78
4. Saldo operações financeiras	Município	-2.594,43	-2.698,48	-2.807,82	-2.920,02	-3.035,20	-3.153,53	-3.079,99	-2.915,76
	SMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	-2.594,43	-2.698,48	-2.807,82	-2.920,02	-3.035,20	-3.153,53	-3.079,99	-2.915,76
5. Receitas por cobrar	Município	428,95	437,41	446,05	454,85	463,83	473,00	482,35	491,89
	SMAS	1.488,01	1.517,77	1.548,13	1.579,09	1.610,67	1.642,89	1.675,74	1.709,26
	Total	1.916,96	1.955,19	1.994,17	2.033,94	2.074,51	2.115,89	2.158,10	2.201,15
6. Compromissos por pagar	Município	2.382,83	2.420,07	2.457,60	2.495,43	2.533,61	2.572,12	2.611,00	2.627,02
	SMAS	163,11	166,37	169,70	173,09	176,56	180,09	183,69	187,36
	Total	2.545,94	2.586,44	2.627,30	2.668,52	2.710,16	2.752,21	2.794,69	2.814,38
7. Saldo orçamental final (7) = (3) + (4) - (5) + (6)	Município	-2.935,07	-2.930,50	-2.923,81	-2.912,41	-2.896,25	-2.875,35	-2.655,15	-2.062,36
	SMAS	3.555,91	3.627,02	3.699,56	3.773,56	3.849,03	3.926,01	4.004,53	4.084,62
	Total	620,84	696,53	775,75	861,15	952,78	1.050,65	1.349,38	2.022,25



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

ANEXO VIII (CONTINUAÇÃO)

MAPAS ORÇAMENTAIS – 2024-2039

1 000 Euros

Designação		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
1. Receita efetiva	Município	32.981,47	33.634,01	34.299,57	34.978,35	35.672,37	36.383,75	37.111,43	37.853,66
	SMAS	12.362,73	12.609,99	12.862,19	13.119,43	13.381,82	13.649,45	13.922,44	14.200,89
	Total	45.344,20	46.243,99	47.161,75	48.097,78	49.054,19	50.033,21	51.033,87	52.054,55
2. Despesa efetiva	Município	34.151,75	34.885,94	35.434,31	36.011,21	36.528,95	37.210,90	37.922,76	38.656,97
	SMAS	6.644,09	6.776,97	6.912,51	7.050,76	7.191,77	7.335,61	7.482,32	7.631,97
	Total	40.795,83	41.662,90	42.346,82	43.061,97	43.720,72	44.546,51	45.405,08	46.288,94
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	Município	-1.170,28	-1.251,93	-1.134,75	-1.032,86	-856,58	-827,15	-811,33	-803,32
	SMAS	5.718,65	5.833,02	5.949,68	6.068,67	6.190,05	6.313,85	6.440,12	6.568,93
	Total	4.548,37	4.581,09	4.814,93	5.035,81	5.333,47	5.486,70	5.628,79	5.765,61
4. Saldo operações financeiras	Município	-2.809,82	-2.488,62	-2.428,54	-4.281,64	-891,74	-592,39	-393,92	-354,27
	SMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	-2.809,82	-2.488,62	-2.428,54	-4.281,64	-891,74	-592,39	-393,92	-354,27
5. Receitas por cobrar	Município	501,62	511,54	521,67	531,99	542,54	553,36	564,43	575,72
	SMAS	1.743,44	1.778,31	1.813,88	1.850,16	1.887,16	1.924,90	1.963,40	2.002,67
	Total	2.245,06	2.289,86	2.335,55	2.382,15	2.429,71	2.478,27	2.527,83	2.578,39
6. Compromissos por pagar	Município	2.668,29	2.725,65	2.768,50	2.813,57	2.854,02	2.907,30	2.962,92	3.020,28
	SMAS	191,11	194,93	198,83	202,81	206,86	211,00	215,22	219,53
	Total	2.859,40	2.920,58	2.967,33	3.016,38	3.060,88	3.118,30	3.178,14	3.239,81
7. Saldo orçamental final (7) = (3) + (4) - (5) + (6)	Município	-1.813,42	-1.526,44	-1.316,46	-3.032,91	563,16	934,40	1.193,24	1.286,97
	SMAS	4.166,31	4.249,64	4.334,63	4.421,32	4.509,75	4.599,94	4.691,94	4.785,78
	Total	2.352,89	2.723,20	3.018,17	1.388,41	5.072,90	5.534,34	5.885,18	6.072,75

1 000 Euros

Designação		2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
1. Receita efetiva	Município	38.610,73	39.382,94	40.170,60	40.974,01	41.793,49	42.629,36	43.481,95	44.351,59
	SMAS	14.484,91	14.774,61	15.070,10	15.371,50	15.678,93	15.992,51	16.312,36	16.638,61
	Total	53.095,64	54.157,55	55.240,70	56.345,52	57.472,43	58.621,88	59.794,31	60.990,20
2. Despesa efetiva	Município	39.406,45	40.169,67	40.946,86	41.738,22	42.543,97	43.364,31	44.199,47	45.049,65
	SMAS	7.784,61	7.940,30	8.099,10	8.261,09	8.426,31	8.594,83	8.766,73	8.942,07
	Total	47.191,05	48.109,97	49.045,96	49.999,31	50.970,28	51.959,15	52.966,20	53.991,72
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	Município	-795,72	-786,73	-776,26	-764,21	-750,47	-734,95	-717,52	-698,06
	SMAS	6.700,30	6.834,31	6.971,00	7.110,42	7.252,63	7.397,68	7.545,63	7.696,54
	Total	5.904,59	6.047,58	6.194,74	6.346,21	6.502,15	6.662,73	6.828,11	6.998,48
4. Saldo operações financeiras	Município	-384,17	-415,86	-449,43	-484,99	-522,66	-562,53	-604,74	-318,96
	SMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	-384,17	-415,86	-449,43	-484,99	-522,66	-562,53	-604,74	-318,96
5. Receitas por cobrar	Município	587,23	598,98	610,96	623,18	635,64	648,35	661,32	674,55
	SMAS	2.042,72	2.083,58	2.125,25	2.167,75	2.211,11	2.255,33	2.300,44	2.346,45
	Total	2.629,96	2.682,56	2.736,21	2.790,93	2.846,75	2.903,69	2.961,76	3.020,99
6. Compromissos por pagar	Município	3.078,84	3.138,47	3.199,19	3.261,02	3.323,98	3.388,07	3.453,32	3.519,75
	SMAS	223,92	228,39	232,96	237,62	242,37	247,22	252,17	257,21
	Total	3.302,76	3.366,87	3.432,16	3.498,65	3.566,35	3.635,29	3.705,49	3.776,96
7. Saldo orçamental final (7) = (3) + (4) - (5) + (6)	Município	1.311,72	1.336,91	1.362,55	1.388,64	1.415,21	1.442,24	1.469,75	1.828,18
	SMAS	4.881,50	4.979,13	5.078,71	5.180,28	5.283,89	5.389,57	5.497,36	5.607,31
	Total	6.193,21	6.316,03	6.441,26	6.568,93	6.699,10	6.831,80	6.967,10	7.435,49



ANEXO IX

SALDOS ORÇAMENTAIS CONSOLIDADOS – 2008-2023

1 000 000 Euros

Designação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1. Receita efetiva	51,51	56,88	51,66	43,81	40,96	39,33	38,78	38,26
2. Despesa efetiva	57,21	56,51	50,47	36,04	34,22	34,34	35,61	35,89
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	-5,70	0,38	1,20	7,77	6,74	4,99	3,17	2,37
4. Juros e outros encargos líquidos	1,15	1,04	0,31	2,73	2,35	2,25	2,14	2,03
5. Saldo primário (5) = (1) - [(2) - (4)]	-4,55	1,42	1,51	10,51	9,09	7,24	5,31	4,40
6. Saldo operações financeiras	4,15	1,73	0,04	-2,70	-3,84	-2,46	-2,48	-2,49
7. Receitas por cobrar	1,90	4,43	4,18	1,94	1,92	1,90	1,89	1,88
8. Compromissos por pagar	6,57	6,30	4,95	2,54	2,42	2,42	2,51	2,53
9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)	3,12	3,98	2,00	5,68	3,39	3,05	1,30	0,52

1 000 000 Euros

Designação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1. Receita efetiva	38,76	39,52	40,31	41,10	41,92	42,75	43,60	44,46
2. Despesa efetiva	36,17	36,76	37,35	37,96	38,57	39,18	39,80	40,14
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	2,59	2,76	2,95	3,15	3,35	3,57	3,79	4,32
4. Juros e outros encargos líquidos	1,91	1,79	1,67	1,54	1,40	1,26	1,12	0,98
5. Saldo primário (5) = (1) - [(2) - (4)]	4,50	4,56	4,62	4,69	4,76	4,83	4,91	5,31
6. Saldo operações financeiras	-2,59	-2,70	-2,81	-2,92	-3,04	-3,15	-3,08	-2,92
7. Receitas por cobrar	1,92	1,96	1,99	2,03	2,07	2,12	2,16	2,20
8. Compromissos por pagar	2,55	2,59	2,63	2,67	2,71	2,75	2,79	2,81
9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)	0,62	0,70	0,78	0,86	0,95	1,05	1,35	2,02



ANEXO IX (CONTINUAÇÃO)
SALDOS ORÇAMENTAIS CONSOLIDADOS – 2024-2039

1 000 000 Euros

Designação	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
1. Receita efetiva	45,34	46,24	47,16	48,10	49,05	50,03	51,03	52,05
2. Despesa efetiva	40,80	41,66	42,35	43,06	43,72	44,55	45,41	46,29
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	4,55	4,58	4,81	5,04	5,33	5,49	5,63	5,77
4. Juros e outros encargos líquidos	0,85	0,71	0,60	0,49	0,30	0,26	0,23	0,21
5. Saldo primário (5) = (1) - [(2) - (4)]	5,39	5,30	5,42	5,52	5,64	5,75	5,86	5,98
6. Saldo operações financeiras	-2,81	-2,49	-2,43	-4,28	-0,89	-0,59	-0,39	-0,35
7. Receitas por cobrar	2,25	2,29	2,34	2,38	2,43	2,48	2,53	2,58
8. Compromissos por pagar	2,86	2,92	2,97	3,02	3,06	3,12	3,18	3,24
9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)	2,35	2,72	3,02	1,39	5,07	5,53	5,89	6,07

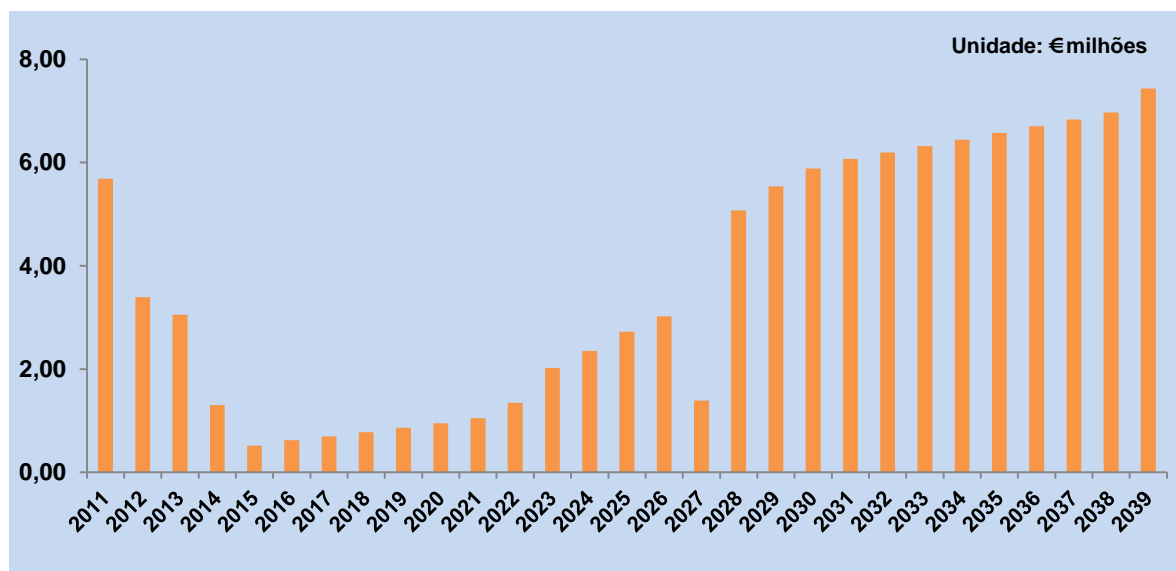
1 000 000 Euros

Designação	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
1. Receita efetiva	53,10	54,16	55,24	56,35	57,47	58,62	59,79	60,99
2. Despesa efetiva	47,19	48,11	49,05	50,00	50,97	51,96	52,97	53,99
3. Saldo global (3) = (1) - (2)	5,90	6,05	6,19	6,35	6,50	6,66	6,83	7,00
4. Juros e outros encargos líquidos	0,20	0,17	0,15	0,13	0,10	0,07	0,04	0,01
5. Saldo primário (5) = (1) - [(2) - (4)]	6,10	6,22	6,35	6,47	6,60	6,73	6,87	7,01
6. Saldo operações financeiras	-0,38	-0,42	-0,45	-0,48	-0,52	-0,56	-0,60	-0,32
7. Receitas por cobrar	2,63	2,68	2,74	2,79	2,85	2,90	2,96	3,02
8. Compromissos por pagar	3,30	3,37	3,43	3,50	3,57	3,64	3,71	3,78
9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)	6,19	6,32	6,44	6,57	6,70	6,83	6,97	7,44



ANEXO IX (CONTINUAÇÃO)

GRÁFICO – SALDOS ORÇAMENTAIS CONSOLIDADOS – 2011-2039





ANEXO X

SALDO PRIMÁRIO VS. SERVIÇO DA DÍVIDA

1 000 000 Euros

Designação	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1. Saldo primário	10,51	9,09	7,24	5,31	4,40	4,50	4,56	4,62	4,69	4,76
2. Serviço da dívida	5,43	6,19	4,71	4,62	4,52	4,51	4,49	4,48	4,46	4,44
3. Margem (3) = (1) - (2)	5,08	2,90	2,53	0,69	-0,12	-0,01	0,07	0,14	0,23	0,32

1 000 000 Euros

Designação	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
1. Saldo primário	4,83	4,91	5,31	5,39	5,30	5,42	5,52	5,64	5,75	5,86
2. Serviço da dívida	4,42	4,20	3,90	3,66	3,20	3,03	4,77	1,19	0,85	0,63
3. Margem (3) = (1) - (2)	0,41	0,71	1,41	1,74	2,09	2,39	0,75	4,44	4,89	5,23

1 000 000 Euros

Designação	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
1. Saldo primário	5,98	6,10	6,22	6,35	6,47	6,60	6,73	6,87	7,01
2. Serviço da dívida	0,57	0,58	0,59	0,60	0,61	0,62	0,63	0,65	0,33
3. Margem (3) = (1) - (2)	5,41	5,52	5,63	5,75	5,86	5,98	6,10	6,22	6,68



ANEXO XI

ENCARGOS DA DÍVIDA – COLISEU MICAELENSE, S.A. – 31-12-2010

Euro

Anos	Amortizações	Juros e outros encargos	Total
2011	369.649,34	226.013,51	595.662,85
2012	1.923.905,94	132.802,60	2.056.708,54
2013	224.623,48	96.508,44	321.131,92
2014	217.973,74	87.679,05	305.652,79
2015	207.300,64	79.481,70	286.782,35
2016	207.762,43	71.389,38	279.151,81
2017	209.406,42	63.394,51	272.800,93
2018	213.780,17	55.274,33	269.054,49
2019	218.320,31	46.987,74	265.308,05
2020	223.033,18	38.528,43	261.561,61
2021	227.925,36	29.889,81	257.815,17
2022	233.003,66	21.065,08	254.068,73
2023	238.275,16	12.047,13	250.322,29
2024	149.302,78	4.233,55	153.536,32
Total	4.864.262,61	965.295,26	5.829.557,87



ANEXO XII
ENCARGOS DA DÍVIDA – CIDADE EM ACÇÃO, S.A. – 31-12-2010

Euro

Anos	Amortizações	Juros e outros encargos	Total
2011	630.714,29	1.181.788,61	1.812.502,90
2012	487.142,86	760.923,07	1.248.065,93
2013	537.142,86	736.479,74	1.273.622,60
2014	587.142,86	709.590,34	1.296.733,20
2015	637.142,86	680.254,85	1.317.397,71
2016	687.142,86	648.473,28	1.335.616,14
2017	737.142,86	614.245,63	1.351.388,49
2018	787.142,86	577.571,90	1.364.714,76
2019	837.142,86	538.452,09	1.375.594,95
2020	887.142,86	496.886,21	1.384.029,07
2021	937.142,86	452.874,24	1.390.017,10
2022	987.142,86	406.416,19	1.393.559,05
2023	1.037.142,86	357.512,06	1.394.654,92
2024	1.087.142,86	306.161,85	1.393.304,71
2025	1.137.142,86	252.365,57	1.389.508,43
2026	1.187.142,86	196.123,20	1.383.266,06
2027	3.118.571,38	137.434,75	3.256.006,13
Total	16.306.428,57	9.053.553,58	25.359.982,15

Nota: Encargos referentes ao empréstimo contraído para financiar a execução do projeto relativo à construção do Parque Urbano



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

ANEXO XIII CONTRADITÓRIO

De: Berta Cabral

Enviada: terça-feira, 17 de Abril de 2012 17:01

Para: NGP (S.R.A.)

Assunto: CONTRADITÓRIO - TRIBUNAL DE CONTAS - 2012

Exmo. Senhor
Subdiretor Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas
Dr. Fernando Flor de Lima
Palácio do Canto
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9504-525 Ponta Delgada

Assunto: Processo n.º 11/104.01 Resposta escrita ao abrigo do princípio do contraditório p. no art. 13º da Lei 98 / 97 de 26 de agosto, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 48/2006 de 29 de agosto.

Em resposta ao **V. Of. n.º 550-ST de 30 de março do corrente ano** notificando o Município, em conformidade com o Despacho do Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para, querendo, exercer o contraditório, cumprenos, nos termos e fundamentos seguintes, apresentar a presente resposta escrita:

Por razões de manifesta economia processual apenas cuidaremos de reter que o único ponto das conclusões que se vê refletido nas irregularidades é a **ausência de apresentação, em sede de processo orçamental, do mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas pelo Município de Ponta Delgada**. Assim, a resposta escrita circunscreve-se, exclusiva e objectivamente, a este item reportado na página 41 do Douto projeto de relatório à auditoria supra referida.

Preliminarmente importa reter que quanto à apontada “irregularidade” e, no exercício da resposta escrita ao abrigo do princípio do contraditório, p. no *art. 13º da Lei 98 / 97 de 26 de Agosto*, com a redação que lhe foi dada pela *Lei nº 48/2006 de 29 de agosto*, **damos por assente o compromisso por parte do Município de Ponta Delgada de que futuramente será tido em conta na elaboração dos documentos previsionais o citado mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas**. Mais, se acrescenta que a referida omissão seja relevada e expurgada do relatório final porquanto, *por um lado*, nos documentos de execução já se inclui este mapa, *e por outro lado*, a referida omissão não é dolosa e como tal requer-se que seja “relevada” de acordo com o n.º 2 do artigo 64 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Acresce que milita a nosso favor a circunstância comparativa e juridicamente relevante de que o próprio Tribunal de Contas, aquando da auditoria ao POCAL, no âmbito do processo nº



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

09/110.01, ter registado que, apesar de eventuais irregularidades formais : **“O mapa com as responsabilidades contratuais plurianuais apenas foi elaborado pelo o Município de Ponta Delgada”**. Como se vê cumprimos com mediana diligência ao que à data se requeria, ao contrário dos outros Municípios auditados, sendo que não se logrou melhor resultado devido às limitações da aplicação informática utilizada. Nesse sentido cuidaremos também de envidar todos os esforços para o cumprimento desta, e doutras obrigações, adequando às mesmas os respectivos meios informáticos.

De resto, congratulamo-nos com as restantes notas conclusivas que atestam de modo qualificado a observância dos princípios orçamentais em análise na auditoria em causa

Nestes termos e nos melhores de Direito que o Tribunal de Contas doutamente suprirá, deve ser a presente resposta escrita em sede de contraditório recebida e, a final, julgada procedente, no domínio ora contraditado, com a consequente alteração do teor do Doute anteprojecto de relatório final da Auditoria 11 / 104.01 relevando e arquivando a apontada “irregularidade” nos termos e fundamentos supra expostos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Paços do Concelho, 17 de abril de 2012



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Índice de quadros

Quadro I: Relação nominal dos responsáveis	10
Quadro II: Cobertura das dívidas de outra natureza do Município e dos SMAS – 31-12-2010	27
Quadro III: Dívida financeira consolidada – 31-12-2010.....	28
Quadro IV: Principais pressupostos subjacentes à elaboração das projeções financeiras.....	31
Quadro V: Encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada – 31-03-2011	32
Quadro VI: Mapas orçamentais consolidados – 2008-2039	33
Quadro VII: Recomendações formuladas – Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC	39

Índice de gráficos

Gráfico I: Saldos orçamentais do Município – 2008-2010	12
Gráfico II: Financiamento do défice – 2008-2010	13
Gráfico III: Saldos orçamentais dos SMAS – 2008-2010.....	13
Gráfico IV: Financiamento dos orçamentos dos SMAS – 2008-2010	14
Gráfico V: Saldos orçamentais consolidados – 2008-2010.....	14
Gráfico VI: Financiamento dos orçamentos consolidados – 2008-2010.....	15
Gráfico VII: Estrutura de resultados da <i>Azores Parque, S.A.</i>	17
Gráfico VIII: Estrutura de rendimentos da <i>Azores Parque, S.A.</i>	17
Gráfico IX: Estrutura financeira da <i>Azores Parque, S.A.</i> – 2010	18
Gráfico X: Estrutura de rendimentos da <i>Cidade em Acção, S.A.</i>	19
Gráfico XI: Estrutura de resultados da <i>Cidade em Acção, S.A.</i>	19
Gráfico XII: Estrutura financeira da <i>Cidade em Acção, S.A.</i> – 2010	20
Gráfico XIII: Estrutura de rendimentos da <i>Coliseu Micaelense, S.A.</i>	22
Gráfico XIV: Estrutura de resultados da <i>Coliseu Micaelense, S.A.</i>	22
Gráfico XV: Estrutura financeira da <i>Coliseu Micaelense, S.A.</i> – 2010	23
Gráfico XVI: Estrutura de rendimentos da <i>Anima Cultura, S.U., L.da</i>	23
Gráfico XVII: Estrutura de resultados da <i>Anima Cultura, S.U., L.da</i>	24
Gráfico XVIII: Estrutura financeira da <i>Anima Cultura, S.U., L.da</i> – 2010	24
Gráfico XIX: Estrutura de rendimentos da <i>Ponta Delgada Social, S.U., L.da</i>	25
Gráfico XX: Estrutura de resultados da <i>Ponta Delgada Social, S.U., L.da</i>	25
Gráfico XXI: Estrutura financeira da <i>Ponta Delgada Social, S.U., L.da</i> – 2010	26
Gráfico XXII: Dívida financeira consolidada – 31-12-2010.....	28
Gráfico XXIII: Saldo primário vs. Serviço da dívida – 2011-2039	34
Gráfico XXIV: Encargos líquidos da dívida – 2011-2039	35
Gráfico XXV: Saldos orçamentais previsionais – 2011-2039.....	36



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Legislação citada

Sigla	Diploma	Alterações relevantes
ARAAL	Regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto	Artigo 60.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 17 de outubro.
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto	Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, Lei n.º 23/2003, de 2 de julho, Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, e Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro ⁷⁷ .
LFL	Lei das Finanças Locais Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro	Artigo 29.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, artigo 6.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, artigo 32.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e artigo 47.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro ⁷⁸ .
OE/2011	Lei do Orçamento do Estado para 2011 Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro	Lei n.º 48/2011, de 26 de agosto, e Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro.
OE/2012	Lei do Orçamento do Estado para 2012 Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro	
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro	Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e 84-A/2002, de 5 de abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

⁷⁷ A Lei n.º 91/2001 foi posteriormente alterada pelas Leis n.ºs 22/2011, de 20 de maio, 52/2011, de 13 de outubro, e 64-C/2011, de 30 de dezembro.

⁷⁸ A Lei n.º 2/2007 foi posteriormente alterada pelo artigo 57.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.



ÍNDICE DO PROCESSO

Descrição	Pág.
1 – CD:	
Prestação_contas_2010:	
1.1 – Empresas_municipais	
1.2 – Município	2
1.3 – SMAS	
PROCONVERGÊNCIA:	
1.4 – Controlo_financeiro_candidaturas	
CONTRADITÓRIO	
2 – Plano Global de Auditoria	3
3 – Correspondência	11
4 – Planos financeiros dos empréstimos a médio e longo prazos contratados pelo Município junto das seguintes instituições financeiras:	
• Caixa Geral de Depósitos, S.A.	22
• BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.	38
• BPI – Banco Português de Investimento, S.A.	74
• CCAM Açores – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.	87
• CEMG – Caixa Económica do Montepio Geral	89
• Millenniumbcp – Banco Comercial Português, S.A.	90
• Banco Santander Totta, S.A.	94
5 – Elementos de suporte ao cálculo do prazo médio de pagamentos do Município	99
6 – Distribuição de resultados dos SMAS relativos ao exercício de 2010	105
7 – Balancete das contas de controlo orçamental referente ao exercício de 2010 - Município	111
8 – Versão final do projeto de fusão por incorporação em Cidade em Acção - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, S.A. da sociedade Acção PDL – Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social, E.M.	113
9 – Contrato-programa celebrado a 16-06-2005 entre o Município e a Acção PDL, E.M., com vista à construção do Parque Urbano.	122
10 – Contrato de abertura de crédito até ao limite de €16 500 000,00 celebrado entre a Cidade em Acção, S.A. e a C.G.D., com a finalidade de financiar a construção do Parque Urbano.	128
11 – Plano financeiro do empréstimo de €16 500 000,00 contratado pela Cidade em Acção, S.A. junto da C.G.D.	137
12 – Posição integrada da Cidade em Acção, S.A. junto da C.G.D., reportada a 14-04-2011	138
13 – Contrato-programa celebrado a 30-07-2007 entre o Município e a Acção PDL, E.M., com vista ao financiamento da construção do Parque de Estacionamento da Avenida Infante D. Henrique.	142
14 – Contrato de adjudicação da conceção, elaboração, construção, exploração e manutenção do Parque de Estacionamento da Avenida Infante D. Henrique e de promessa de atribuição de direito de superfície, celebrado a 01-08-2007.	147
15 – Escritura de constituição de direito de superfície a favor da entidade concessionária do Parque de Estacionamento da Avenida Infante D. Henrique	163



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município de Ponta Delgada
— Dívida pública e encargos plurianuais (11/104.01)

Descrição	Pág.
16 – Contrato de arrendamento celebrado a 25-08-2008 entre o Município e a Azores Parque, S.A., referente ao imóvel onde se encontra instalado o Parque de Máquinas do Município	167
17 – Contrato-programa celebrado a 08-03-2010 entre o Município e a Azores Parque, S.A., com vista à construção da infraestrutura rodoviária denominada Rua Azores Parque	169
18 – Plano financeiro do empréstimo de €2 500 000,00 contratado pela Azores Parque, S.A., com a finalidade de financiar a construção da infraestrutura rodoviária denominada Rua Azores Parque	173
19 – Posição integrada da Azores Parque, S.A. junto do BANIF, S.A.	175
20 – Contrato-programa celebrado a 21-02-2011 entre o Município e a Anima Cultura, S.U., Lda. – Financiamento do orçamento e plano de atividades para 2011	176
21 – Contrato-programa celebrado a 08-02-2011 entre o Município e a sociedade Coliseu Micaelense, S.A. – Financiamento do orçamento e plano de atividades para 2011	180
22 – Planos financeiros dos diversos empréstimos contratados pela sociedade Coliseu Micaelense, S.A. junto do BANIF, S.A., do Instituto de Turismo de Portugal e do Millenniumbcp – Banco Comercial Português, S.A.	185
23 – Contrato de empréstimo entre o BANIF, S.A., o Instituto de Turismo de Portugal e a sociedade Coliseu Micaelense, S.A.	193
24 – Contratos de abertura de crédito sob a forma de descoberto bancário e na modalidade de conta corrente caucionada, celebrados pela sociedade Coliseu Micaelense, S.A. e o Millenniumbcp – Banco Comercial Português, S.A.	201
25 – Posição integrada da sociedade Coliseu Micaelense, S.A. junto do BANIF, S.A. e do Millenniumbcp – Banco Comercial Português, S.A.	211
26 – Contrato-programa celebrado a 25-01-2011 entre o Município e a Ponta Delgada Social, S.U., Lda. – Financiamento do orçamento e plano de atividades para 2011	213
27 – Protocolo celebrado entre o Município e o Clube Desportivo Internacional Volei Açores, na sequência de deliberação da Câmara Municipal, de 04-10-2010	217
28 – Protocolo celebrado a 20-10-2003 entre o Município e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	222
29 – Mapa de controlo orçamental da receita – 30-09-2011	226
30 – Mapa de controlo orçamental da despesa – 30-09-2011	234
31 – Acordo de Colaboração entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, o Instituto Nacional de Habitação, o Governo Regional dos Açores e o Município de Ponta Delgada, celebrado a 28-09-1995	240
32 – Contrato ARAAL de Coordenação, celebrado a 27-02-1997	254
33 – Aditamento ao Acordo de Colaboração entre o Governo Regional dos Açores, o Município de Ponta Delgada e o Instituto Nacional de Habitação, celebrado a 22-02-2000	259
34 – Relato	263
35 – Contraditório	307
34 – Relatório	309